

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 1977



DIÁRIO

da Assembleia da República

I LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA

SESSÃO DE 17 DE FEVEREIRO

Presidente: Ex.^{mo} Sr. António Duarte Arnaut

Secretários: Ex.^{mo} Srs. Alberto Augusto Martins da Silva Andrade
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo
 Maria José Paulo Sampaio
 José Manuel Mala Nunes de Almeida

SUMÁRIO: — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos.

Antes da ordem do dia. — Deu-se conta do expediente. O Sr. Presidente referiu-se à visita de uma delegação da Conferência de Berlim dos Católicos dos Países Europeus.

Foi lida uma carta da Embaixada da Finlândia, enviando um artigo publicado na Imprensa daquele país sobre a acção da Assembleia da República na construção de um Portugal livre, e um ofício da Embaixada do Brasil sobre o voto de protesto e pesar aprovado pela Assembleia a propósito do assassinato e prisão de alguns antifascistas brasileiros.

O Sr. Presidente anunciou a apresentação pelo PS de um projecto de lei sobre a cobrança da quotização sindical, de requerimentos dirigidos ao Governo por vários Srs. Deputados e de algumas respostas recebidas.

O Sr. Deputado Aires Rodrigues (INDEP.) fez considerações sobre a situação dos trabalhadores da função pública, respondendo no fim a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Sousa Marques (PCP).

O Sr. Deputado Mata de Cáceres (PS) chamou a atenção do Governo para a necessidade de serem superadas várias carencias da região do Montijo.

O Sr. Deputado Olívio França (PSD) falou sobre problemas urbanísticos e arquitectónicos da cidade do Porto, especialmente do edifício dos Paços do Concelho.

O Sr. Deputado Ruy de Oliveira (CDS) fez a análise da obra das Misericórdias no campo assistencial, pedindo que o Estado e a Igreja satisfaçam plenamente as obrigações que têm para com elas. Respondeu no fim a pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado José Jara (PCP).

O Sr. Deputado Américo Leal (PCP) ocupou-se da situação existente na Cooperativa do Carvalhal, a propósito da concessão do direito de reserva ao ex-rendeiro António Augusto Panza, e condenou os ataques das forças de direita à Reforma Agrária.

Ordem do dia — O Sr. Deputado Sousa Marques (PCP), a propósito de um pedido do Serviço de Coordenação da Extinção da PIDE/DGS e LP para a sua comparença, explicou as razões por que se recusava a comparecer naquele organismo.

O Sr. Deputado José Niza (PS) procedeu à leitura do relatório da Comissão de Segurança Social e Saúde sobre a votação na especialidade da proposta de lei n.^o 19/1, que estabelece o regime das substâncias psicotrópicas. A Assembleia aprovou por unanimidade o texto apresentado pela Comissão.

Iniciou-se o debate na generalidade do pedido do PSD de sujeição a ratificação do Decreto-Lei n.^o 902/76, de 31 de Dezembro, que criou o Instituto de António Sérgio do Sector Cooperativo (INSCOOP) e aprovou o seu estatuto. Usaram da palavra os seguintes Srs. Deputados: Bento Gonçalves (PSD), que também respondeu a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Veiga de Oliveira (PCP), Bento de Azevedo (PS) e Brás Pinto (PS); Bento de Azevedo (PS), que ainda respondeu a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Servulo Correia (PSD) e Veiga de Oliveira (PCP); Carvalho Ribeiro (PSD), que também respondeu a pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado Brás Pinto (PS); Carreira Marques (PCP), que respondeu ainda a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Bento de Azevedo (PS) e Brás Pinto (PS); Servulo Correia (PSD), que também respondeu a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Victor Louro (PCP), Bento de Azevedo (PS), Brás Pinto (PS) e José Amaral (PS); e Carvalho Cardoso (CDS), que respondeu ainda a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Carlos Lage, Brás Pinto e Bento de Azevedo, do PS.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 19 horas e 55 minutos.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 10 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.
 Agostinho Martins do Vale.

Albano Pereira da Cunha Pina.
 Alberto Augusto Martins da Silva Andrade.
 Alcides Strecht Monteiro.
 Alfredo Fernando de Carvalho.
 Alfredo Pinto da Silva.
 Álvaro Monteiro.
 António Alberto Monteiro de Aguiar.
 António Barros dos Santos.
 António Cândido Miranda Macedo.
 António Duarte Arnaut.
 António Fernando da Fonseca.
 António Jorge Moreira Portugal.
 António José Pinheiro Silva.
 António José Sanches Esteves.
 António Magalhães da Silva.
 António Riço Calado.
 Armando dos Santos Lopes.
 Benjamim Nunes Leitão Carvalho.
 Bento Elísio de Azevedo.
 Carlos Alberto Andrade Neves.
 Carlos Cardoso Lage.
 Carlos Manuel da Costa Moreira.
 Delmiro Manuel de Sousa Carreira.
 Etelvina Lopes de Almeida.
 Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.
 Fernando Abel Simões.
 Fernando Jaime Pereira de Almeida.
 Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.
 Fernando Reis Luís.
 Fernando Tavares Loureiro.
 Florêncio Joaquim Quintas Matias.
 Florival da Silva Nobre.
 Francisco Alberto Pereira Ganhitas.
 Francisco António Marcos Barracosa.
 Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.
 Herculano Rodrigues Pires.
 Jerónimo Silva Pereira.
 João Joaquim Gomes.
 João da Silva.
 Joaquim Oliveira Rodrigues.
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
 Jorge Augusto Barroso Coutinho.
 José Cândido Rodrigues Pimenta.
 José Ferreira Dionísio.
 José Justiniano Taboada Brás Pinto.
 José Manuel Niza Antunes Mendes.
 José Maximiniano de Albuquerque de Almeida
 Leitão.
 José dos Santos Francisco Vidal.
 Ludovina Rosado.
 Luís Abílio da Conceição Cacito.
 Manuel Augusto de Jesus Lima.
 Manuel Barroso Proença.
 Manuel do Carmo Mendes.
 Manuel João Cristino.
 Manuel Lencastre Meneses de Sousa Figueiredo.
 Manuel da Mata de Cáceres.
 Manuel Pereira Dias.
 Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos.
 Maria Margarida Ramos de Carvalho.
 Nuno Maria Monteiro Godinhos de Matos.
 Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.
 Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.

Rui Paulo do Vale Valadares.
 Sérgio Augusto Nunes Simões.
 Teófilo Carvalho dos Santos.

Independentes

António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.
 Carmelinda Maria dos Santos Pereira.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

Álvaro Barros Marques de Figueiredo.
 Amândio Anes de Azevedo.
 Amantino Marques Pereira de Lemos.
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade
 de Azevedo.
 Américo Natalino Pereira de Viveiros.
 Américo de Sequeira.
 Antídio das Neves Costa.
 António Augusto Lacerda de Queiroz.
 António Egídio Fernandes Loja.
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.
 António Joaquim Veríssimo.
 António Júlio Simões de Aguiar.
 António Coutinho Monteiro de Freitas.
 António José dos Santos Moreira da Silva.
 Arcanjo Nunes Luís.
 Armando António Correia.
 Carlos Alberto Coelho de Sousa.
 Cristóvão Guerreiro Norte.
 Eduardo José Vieira.
 Fernando Adriano Pinto.
 Francisco Barbosa da Costa.
 Francisco Braga Barroso.
 Francisco da Costa Lopes Oliveira.
 Francisco Manuel Lumbráles de Sá Carneiro.
 Gabriel Ribeiro da Frada.
 Henrique Manuel de Pontes Leça.
 João Afonso Gonçalves.
 João António Martelo de Oliveira.
 João Gabriel Soeiro de Carvalho.
 João Lucílio Cacela Leitão.
 João Manuel Ferreira.
 Jorge Ferreira de Castro.
 José Alberto Ribeiro.
 José Alves da Cunha.
 José António Nunes Furtado Fernandes.
 José Augusto Almeida de Oliveira Baptista.
 José Joaquim Lima Monteiro Andrade.
 José Júlio Carvalho Ribeiro.
 José Manuel Meneres Sampaio Pimentel.
 José Theodoro de Jesus da Silva.
 Júlio Maria Alves da Silva.
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.
 Manuel Cunha Rodrigues.
 Manuel Henriques Pires Fontoura.
 Manuel Sérgio Garcia Vilalobos Menezes.
 Manuel Valente Pereira Vilar.
 Maria Élia Brito Câmara.
 Nicolau Gregório de Freitas.
 Olívio da Silva França.
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS)

Alcino Cardoso.
 Alexandre Correia Carvalho Reigoto.
 Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.
 Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.
 António Simões Costa.
 Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca.
 Carlos Alberto Faria de Almeida.
 Carlos Martins Robalo.
 Emílio Leitão Paulo.
 Francisco Manuel Farromba Vilela.
 Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.
 Henrique José Cardoso Meneses Pereira de Moraes.
 João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.
 João Gomes de Abreu de Lima.
 João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.
 João da Silva Mendes.
 José Cunha Simões.
 José Manuel Cabral Fernandes.
 José Manuel Macedo Pereira.
 José Vicente de Jesus de Carvalho Cardoso.
 Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.
 Maria José Paulo Sampaio.
 Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.
 Rui Fausto Fernandes Marrana.
 Ruy Garcia de Oliveira.
 Vítor Afonso Pinto da Cruz.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
 António Luís Mendonça de Freitas Monteiro.
 António Marques Matos Zuzarte.
 António Marques Pedrosa.
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Carlos Hahnemann Saavedra de Aboim Inglês.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.
 Fernanda Peleja Patrício.
 Fernando de Almeida Sousa Marques.
 Francisco Miguel Duarte.
 Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 Jorge do Carmo da Silva Leite.
 José Manuel da Costa Carreira Marques.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Manuel Paiva Jara.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Manuel Duarte Gomes.
 Manuel Gonçalves.
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.
 Manuel Pereira Franco.
 Manuel do Rosário Moita.
 Maria Alda Barbosa Nogueira.
 Nicolau de Ascenção Madeira Dias Ferreira.
 Raul Luís Rodrigues.
 Severiano Pedro Falcão.
 Vital Martins Moreira.
 Victor Henrique Louro e Sá.

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 174 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.
Eram 15 horas e 30 minutos.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — O período de antes da ordem do dia acaba às 17 horas e 50 minutos.

Srs. Deputados: quero dar uma informação que é, ao mesmo tempo, uma rectificação da nossa ordem de trabalhos. Como ficou deliberado, ontem, na conferência dos grupos parlamentares, a seguir à discussão do pedido de ratificação do Decreto-Lei n.º 902/76 que criou o Instituto António Sérgio, iniciar-se-á a discussão de dois importantes diplomas: O primeiro é a Lei Orgânica da Assembleia da República e o segundo a Lei Orgânica do Planeamento.

Na próxima semana haverá Plenário na quinta e sexta-feiras e na quarta-feira funcionarão as comissões permanentes que forem convocadas.

O Sr. Secretário Alberto Andrade vai agora proceder à leitura do expediente.

Deu-se conta do seguinte

Expediente

Exposição

Da União dos Reformados da Previdência, delegação da Covilhã, sobre as dificuldades com que vivem em consequência da modéstia das suas pensões — entre 2000\$ e 4500\$ — e apelando para a atenção de todos os grupos parlamentares sobre tão grave e dramático assunto.

Moção

Aprovada em reunião de professores do Liceu Nacional de Sintra, exigindo a promulgação imediata de legislação que ponha termo ao modo como têm sido julgados os pides.

Abaixo-assinado

De um grupo de trabalhadores da Covilhã, solicitando que seja discutido e revogado o artigo 20.º do Regulamento da Distribuição de Casas de Renda Económica, aprovado por despacho do ex-Ministro das Corporações e Previdência Social em 28 de Junho de 1960.

Cartas

Do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local, remetendo fotocópia do ofício que dirigiu ao Sr. Ministro da Administração Interna e no qual denunciava dupla inconstitucionalidade contida no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 1/77.

Da Comissão de Delegados Sindicais do Banco Nacional Ultramarino, de Guimarães, remetendo duas moções, aprovadas em reunião geral de trabalhadores, repudiando o despacho do Sr. Ministro das Finanças sobre o capítulo IX do Nivelamento, e condenando o diploma oriundo do Ministério do Trabalho alterando o regime da quotização sindical.

Da Comissão de Trabalhadores da Real Companhia Velha e da Real Vinícola, de Vila Nova de Gaia, re-

metendo uma exposição, um relatório e anexos para apreciação e consequente tomada de posição.

Da Comissão de Trabalhadores e da Comissão Intersindical da Siderurgia Nacional, transmitindo o seu parecer sobre o projecto de lei n.º 8/I (controlo operário) e afirmando que aprovam e dão o seu total apoio, na generalidade, a todo o conteúdo, por neles estarem contemplados as formas como podem os trabalhadores organizados defender os seus postos de trabalho, a empresa e, consequentemente, a economia nacional.

De Jaime dos Santos Silva, de Vila Nova de Gaia, actualmente trabalhador da TAP e que foi professor primário durante dez anos, período durante o qual fez os descontos que a lei impunha, incluindo a Caixa Geral de Aposentações, manifestando a sua estranheza pelo facto de, até hoje, não terem sido tomadas em consideração, para efeitos de reforma, os anos em que serviu na função pública.

Da Comissão de Moradores da Reboleira, remetendo cópia dum carta enviada ao Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, relativa à lápide de homenagem ao resistente antifascista Herculano de Carvalho e às várias tentativas de destruição da mesma placa.

De Túlio Alfredo dos Reis Baptista de Almeida, de Espinho, relatando o que, com atropelo à lei, vem mensalmente sofrendo, pela arbitrariedade na interpretação da lei com que o Banco Português do Atlântico decide impor a sua vontade.

Da Comissão Directiva da Cooperativa Agrícola Alcaçovense, de Monte da Mata — Alcáçovas, remetendo fotocópia da contestação do pedido de reserva que apresentam ao Centro Regional da Reforma Agrária de Évora.

Ofícios

Da Federação Nacional dos Sindicatos Metalúrgicos, de Lisboa, enviando proposta, aprovada em plenário de trabalhadores da Companhia Portuguesa de Fornos Eléctricos realizado em Canas de Senhorim, relativa à situação da empresa e ao pagamento dos retroactivos.

Da União dos Sindicatos do Distrito de Braga, remetendo o texto de moção aprovada em plenário de comissões de juventude do Minho, realizado nas instalações do Inatel, protestando firmemente contra a escandalosa libertação dos pides.

Do Sindicato dos Trabalhadores Têxteis do Distrito do Porto (Secção de Santo Tirso), dando conta dos acontecimentos que tiveram lugar na firma Sofril Lda., tais como: boicote económico praticado pelo sócio gerente Narciso de Oliveira, a eleição democrática de uma comissão de trabalhadores e para a mesma do operário António Guilherme da Silva Martins — que acabou por ser despedido — e a recusa da gestão em dialogar com os dirigentes sindicais.

Da União dos Sindicatos do Porto, remetendo as moções aprovadas em plenário distrital sobre legislação do trabalho promovido pela União dos Sindicatos de Vila Real/Intersindical.

Do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria e Comércio Farmacêuticos, de Lisboa, considerando que o Decreto-Lei n.º 887/76 sobre contratação colectiva é, em vários pontos, lesivo dos interesses dos trabalhadores e exigindo a sua revogação.

Da Riocoope — Cooperativa de Consumo, de Rio Tinto, Gondomar, remetendo fotocópia de exposição enviada ao Ministro do Comércio e Turismo e respeitante à batata de consumo.

Telegramas

De trabalhadores dos Correios de Mirandela, pedindo que o seu problema salarial seja debatido na Assembleia, uma vez que a empresa CTT não cumpre os seus estatutos quanto a diuturnidades.

De trabalhadores da RTP, alertando para a grave situação devida a irresponsáveis e lamentáveis atitudes e decisões do presidente da Comissão Administrativa.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Quero informar-vos de que esta manhã recebemos a visita de uma delegação da Conferência de Berlim dos Católicos dos Países Europeus. Esta organização foi fundada, em 1964, por um grupo de padres e leigos de vários países europeus, designadamente da França, da Bélgica, da Itália, da Polónia e da República Democrática Alemã, e tem como base doutrinária o conteúdo da encíclica *Pacem in Terris*.

A delegação foi presidida pelo Sr. Dr. Otto Hartmut Fuchs, da RDA. Fizemos uma reunião com vários Srs. Deputados, que, naturalmente, decorreu da forma mais cordial, tendo sido muito útil a troca de impressões que efectuámos.

Permito-me, prezados colegas, chamar mais uma vez a vossa atenção para o prazo, que o Regimento impõe, de justificação das faltas. Assim, com a devida vénia, leio-vos o que dispõe o n.º 2 do artigo 15.º, que é o seguinte: «A justificação da falta a qualquer reunião pelos motivos enunciados na alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º deve ser apresentada ao presidente no prazo de cinco dias, a contar do termo do facto justificativo.»

Acabei de justificar algumas faltas cujos requerimentos foram apresentados muito depois do prazo estabelecido no Regimento, e quero anunciar-vos que é a última vez que pessoalmente, o faço. Por isso, vos chamo mais uma vez a atenção para este ponto do Regimento, porque, além da violação sistemática desta norma, o facto de os Srs. Deputados apresentarem a justificação das faltas fora do prazo causa graves inconvenientes aos serviços da contabilidade.

Está na Mesa uma petição que nos foi enviada pela Comissão de Assuntos Constitucionais, a quem forá remetida e que se declarou incompetente, em razão da matéria, para apreciar.

Chamo a atenção dos cidadãos interessados em dirigir petições à Assembleia da República de que o devem fazer nos termos do Regimento, enviando-as directamente ao Presidente da Assembleia, a quem compete despachá-las.

A Sr.ª Secretária D. Amélia de Azevedo vai ler uma carta da Embaixada da Finlândia e um ofício que nos foi enviado pela Embaixada do Brasil.

A Sr.ª Secretária (Amélia de Azevedo): — A carta da Embaixada da Finlândia é do seguinte teor:

Lisboa, 11 de Fevereiro de 1977.

Excelência:

Apresento a V. Ex.^a, os meus mais respeitosos cumprimentos e, referindo-me à nossa conversa de ontem durante a recepção oferecida pelo embaixador mexicano, tenho a honra de juntar um dos artigos publicados nos jornais finlandeses após a visita a Lisboa da delegação do Partido Social-Democrático Finlandês. O artigo tem como título «O Parlamento está a construir um Portugal livre» e no texto o autor refere-se à visita que a delegação efectuou, a convite de V. Ex.^a, à Assembleia da República. Além de várias outras coisas, o autor refere-se no artigo à visita de V. Ex.^a, à Finlândia durante os Jogos Olímpicos de 1952 e aos artigos que escreveu sobre as impressões causadas pela referida visita, artigos que mais tarde foram publicados num livro. O artigo cita também a descrição que V. Ex.^a, fez à delegação finlandesa sobre o funcionamento da Assembleia da República e sublinha a grande amabilidade e hospitalidade com que a delegação foi sempre, e por todos, recebida em Portugal.

Quero nesta ocasião mais uma vez agradecer a V. Ex.^a, por ter recebido a referida delegação e ter despendido o seu valioso tempo. Peço a V. Ex.^a, o favor de aceitar um livro sobre o meu país como pequena amostra do meu respeito e da minha gratidão.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex.^a, os protestos da minha mais elevada consideração, e subscrevo-me.

De V. Ex.^a muito atenciosamente, *Pekka J. Korvenheimo*, Encarregado de Negócios a. i. da Finlândia.

O ofício da Embaixada do Brasil é dirigido ao Ministério dos Negócios Estrangeiros e tem o seguinte texto:

A Embaixada do Brasil cumprimenta o Ministério dos Negócios Estrangeiros e tem a honra de remeter-lhe, em anexo, o ofício n.º 94/SL/77, de 4 de Fevereiro corrente, pelo qual o Presidente da Assembleia da República enviou-lhe fotocópia de um voto de protesto e pesar apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista e aprovado por unanimidade.

A Embaixada do Brasil muito agradeceria as providências do Ministério dos Negócios Estrangeiros no sentido de devolver a seu signatário esse ofício, pois seus termos são obviamente inadmissíveis e o procedimento de sua entrega é inaceitável à luz da prática internacional e da Convenção sobre Relações Diplomáticas de Viena.

A Embaixada do Brasil aproveita a oportunidade para renovar ao Ministério dos Negócios Estrangeiros os protestos da sua mais alta consideração.

Lisboa, em 8 de Fevereiro de 1977.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados; como verificaram, trata-se de uma cópia de um ofício que foi enviado pela Embaixada do Brasil ao nosso Ministério dos Negócios Estrangeiros. A Assembleia tomou, pois, conhecimento do seu conteúdo.

Informo os Srs. Deputados de que foi apresentada na última sessão, pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, o projecto de lei, a que foi dado o n.º 39/I, sobre a cobrança da quotização sindical. O projecto de lei foi recebido e foi já distribuído à Comissão de Trabalho.

Foram apresentados na reunião de 15 do corrente os seguintes requerimentos:

Ao Ministério da Habitação, Urbanismo e Construção, formulado pelos Srs. Deputados Severiano Falcão, Jerónimo de Sousa e Vítor Benito;

Aos Ministérios da Educação e Investigação Científica e da Administração Interna, formulados pelo Sr. Deputado Servulo Correia;

Ao Ministério das Finanças, formulado pelo Sr. Deputado Rebelo de Sousa;

Ao Governo e ao Ministério da Justiça, formulados pelo Sr. Deputado Nandim de Carvalho.

Encontram-se também na Mesa respostas, enviadas pelo Governo, ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Servulo Correia na reunião de 8 do corrente e, pelo Ministério do Comércio e Turismo, ao requerimento subscrito pelos Srs. Deputados Servulo Correia e Pedro Roseta apresentado, na reunião de 19 de Janeiro.

Vamos agora iniciar as intervenções do período de antes da ordem do dia.

Tem a palavra o Sr. Deputado independente Aires Rodrigues.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não podem os trabalhadores da função pública deixar de continuar a estar extremamente preocupados quanto à sua situação futura como trabalhadores, pois não só não viram satisfeitas as suas reivindicações salariais, como se viram ameaçados directamente em relação às suas formas de luta e considerados não como trabalhadores da função pública, mas, sim, como servidores ou agentes do Estado, por parte do Governo.

Devo dizer que, contrariamente à opinião de algumas forças políticas e sindicais, não considero a jornada de luta da última terça-feira como uma vitória para os trabalhadores da função pública. Os trabalhadores da função pública devem ganhar. Os trabalhadores da função pública podem ganhar, com a condição de que se lhes abra uma via que, sem os isolar e os desmobilizar, garanta unificar a vontade, a determinação e a força que os anima para verem satisfeitas as suas reivindicações salariais, para verem garantidos os seus direitos como trabalhadores.

As falsas vitórias não reforçam os trabalhadores da função pública. As falsas vitórias, pelo contrário, podem levá-los ao impasse e à desmobilização!

O 25 de Abril veio permitir aos trabalhadores deste país reconquistarem os seus direitos de reunião, de associação sindical e política, o direito de organização nos locais de trabalho, veio permitir-lhes começarem a tomar os direitos nas suas próprias mãos. Os partidos dos trabalhadores saudaram, apoiaram, incentivaram e consagraram na Constituição Portuguesa estas conquistas e direitos. O PS esteve na primeira linha desta batalha! E hoje estas conquistas e estes direitos são, entre outras, as principais garantias da democracia e da possibilidade de se avançar na via do socialismo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os trabalhadores da função pública representam uma fracção importante dos trabalhadores portugueses. Os trabalhadores da função pública reconquistaram, na prática, depois do 25 de Abril, a sua dignidade como trabalhadores de parte inteira. Os trabalhadores da função pú-

blica, ao lutarem desde logo pela sua organização sindical, ao construírem comissões de trabalhadores nas repartições e serviços, puseram em causa, pela sua actividade própria, o Estatuto da Função Pública de Salazar e Caetano, que os esmagava e oprimia. Os trabalhadores da função pública integraram a luta do conjunto dos trabalhadores portugueses.

Ora, num momento em que os trabalhadores da função pública querem ver satisfeitas as suas reivindicações salariais, nós vemos que a igualdade de direitos entre os trabalhadores, conquistada na prática pela luta, tende a ser posta em causa de maneira cada vez mais instante. O artigo 50.º da lei das associações sindicais, que estabelece um estatuto que regulará os direitos sindicais para os trabalhadores da função pública, não foi revogado, apesar desta lei ser considerada manifestamente inconstitucional.

Aliás, o comunicado do Conselho de Ministros da semana passada está longe de ser um comunicado tranquilizador nesta matéria.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, os trabalhadores são surpreendidos, neste momento, em muitos serviços e repartições da função pública, por pareceres e despachos que claramente consideram inconstitucionais as comissões de trabalhadores na função pública. Isto significa que é retirado aos trabalhadores da função pública um dos seus direitos importantes, direito que hoje faz parte do património de todos os trabalhadores portugueses e que é o direito de poderem constituir as suas comissões de trabalhadores.

Penso que o espírito da Constituição não permite uma interpretação que retire aos trabalhadores da função pública a possibilidade de estarem organizados em comissões de trabalhadores nos seus locais de trabalho. Por outro lado, devo dizer que todas as listas sindicais concorrentes às eleições na função pública, que, como todos sabem, representavam os diferentes leques partidários existentes na função pública, eram unâmines no que respeitava à defesa das comissões de trabalhadores. Por esta razão, não é possível compreender que este direito seja hoje posto em causa, no momento em que os trabalhadores da função pública precisam de reforçar a sua unidade e a sua força como trabalhadores. Não é, pois, possível compreender que se veja retirado um dos principais direitos que os trabalhadores portugueses alcançaram depois do 25 de Abril.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Por outro lado, é importante dizer que o Partido Socialista defendeu desde sempre as comissões de trabalhadores na função pública como um direito por este conquistado e que, nos diferentes encontros dos trabalhadores socialistas da função pública, foi por estes afirmado e definido o direito à existência de comissões de trabalhadores nos serviços da função pública. Por isso, não se pode compreender que hoje, da parte do Governo, possam vir pareceres que declarem inconstitucional a existência das comissões de trabalhadores na função pública.

Queria também recordar e deixar aqui claro que esta minha intervenção nesta matéria não tem, como é facilmente compreensível, nenhum objectivo eleitoral e muito menos um objectivo eleitoral do ponto de vista sindical. Motiva-me para fazer esta intervenção a consciência de que ao defender a igualdade de direitos para os trabalhadores da função pública se re-

força a unidade dos trabalhadores portugueses, garantia da existência e da consolidação da democracia portuguesa e da possibilidade de se avançar na via do socialismo.

Pausa.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — O Sr. Presidente dá-me licença?

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Sousa Marques deseja formular pedidos de esclarecimento?

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Peço-lhe que da próxima vez o faça imediatamente a seguir à intervenção do Deputado interveniente, porque assim o impõe o Regimento. Mas faça favor.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Sr. Presidente, eu cheguei a olhar para trás para ver se o Sr. Deputado Aires Rodrigues tinha acabado a sua intervenção, porque, de facto, não tinha compreendido se ele tinha feito apenas um intervalo na sua exposição ou se tinha chegado ao fim.

O Sr. Presidente: — Tem razão, Sr. Deputado.

O Orador: — De qualquer modo, peço desculpa por ter feito o pedido atrasado.

As perguntas que eu gostava de pôr ao Sr. Deputado baseiam-se no seguinte: muito embora concordando com algumas das considerações feitas durante a sua exposição, gostaria de lhe colocar algumas questões acerca das suas afirmações relativas às falsas vitórias dos trabalhadores da função pública. Não considera o Sr. Deputado que houve ganhos nesta luta, nomeadamente porque as organizações representativas dos trabalhadores da função pública foram finalmente ouvidas pelo Governo? Não considera que houve ganhos por se ter garantido — o Governo comprometer-se em comunicado conjunto — a participação das organizações representativas dos trabalhadores da função pública na legislação a publicar? Não considera o Sr. Deputado que houve ganho no facto de o Governo reconhecer a necessidade de uma revisão salarial quando da revisão orçamental, revisão essa que teria de ser precedida de consulta às organizações representativas dos trabalhadores da função pública?

Finalmente, o Sr. Deputado não considera que a resposta que os trabalhadores da função pública deram ao Governo e que aquilo que conseguiram foi a consequência de uma atitude politicamente correcta?

O Sr. Presidente: — Queira responder, Sr. Deputado Aires Rodrigues.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria começar por responder ao Sr. Deputado Sousa Marques dizendo-lhe que falei concretamente na falsa vitória a propósito do tom de certo modo triunfalista de algumas forças políticas e sindicais sobre a jornada de luta de terça-feira, que foi apresentada como uma vitória para os trabalhadores da função pública, e a verdade é que se

por um lado houve, em meu entender, um ligeiro recuo por parte do Governo, o problema que se põe é o seguinte: os trabalhadores da função pública tinham definido claramente as suas reivindicações, tinham-nas definido como trabalhadores, através da sua organização representativa — o Sindicato.

Os trabalhadores da função pública tinham mostrado ter vontade de arrancar essas reivindicações e tinham mostrado, sobretudo, vontade de as obter desde já, porque era urgente continuar a esperar meses a fio, na expectativa, a satisfação das suas reivindicações salariais.

Quanto a isto, penso que não houve da parte das organizações sindicais, ou pelo menos de algumas delas, uma correspondência na abertura de uma perspectiva que permitisse unificar a força, a vontade e a determinação dos trabalhadores da função pública que lhes permitisse arrancar desde já as suas conquistas salariais.

É nesse sentido que considero que se pode entender o tom triunfalista de algumas forças sindicais e políticas sobre a jornada de terça-feira — como a apresentação de uma falsa vitória.

A propósito da sua última pergunta, eu gostaria, aliás, que o Sr. Deputado, se pudesse, precisasse melhor qual o seu conteúdo, para que não pudesse haver uma má interpretação da minha parte.

O Sr. Presidente: — Lamento, Sr. Deputado Aires Rodrigues, mas esse esclarecimento não pode ser dado porque o prezado colega esgotou, neste momento, o seu tempo de resposta. Todavia, se deseja concluir as suas considerações, não quero cortar-lhe a palavra, mas peço-lhe que o faça com brevidade, porque, como disse, já excedeu os três minutos regimentais.

Tenho muita pena, mas o Regimento tem de ser cumprido.

O Orador: — Com certeza, Sr. Presidente. Mas visto que não é possível precisar exactamente a pergunta e como eu não quero correr o risco de dar uma resposta a uma falsa pergunta, prefiro que numa outra altura em que me seja possível este esclarecimento o possa dar, sob pena de cometer agora um erro.

O Sr. Presidente: — Terá certamente outras oportunidades, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Mata de Cáceres para uma intervenção.

O Sr. Mata de Cáceres (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Agora que mais uma campanha eleitoral passou e que outras eleições se não aproximam, vou falar de uma zona do País que directamente me mandatou para seu representante. É que neste contexto não eleitoral sinto-me mais à vontade e as minhas palavras não poderão ser interpretadas como tentativa de sensibilizar as populações para colher dividendos políticos ou angariar votos.

Essa região é o Montijo, terra de trabalho e com largos recursos nos campos industrial e agrícola, além de outros. O Montijo tem sido o centro de uma região relativamente próspera e activa, mas isso deve-se mais ao dinamismo das suas gentes e à sua privilegiada situação geográfica do que a qualquer atenção do poder central.

Durante o regime anterior nunca esta terra mereceu os favores do Governo. Talvez até porque os montijenses jamais perderam tempo a louvar os governantes, dedicando-se de preferência a um intenso trabalho diário, fazendo da sua terra um promissor centro de actividade e de riqueza. Sempre dispensaram as benesses de um poder indiferente ou até hostil, que, num regime de compadrio, não permitia grandes empreendimentos. Todos sabemos como os governos de então se esqueciam das terras, cujos filhos mais queridos do Terreiro do Paço os não convidavam frequentemente para banquetes ou lhes não proporcionavam manifestações de apoio, mesmo pelo nada que faziam em seu benefício. Apesar disso, o Montijo prosperou em vários sectores da vida nacional, e, embora se tenha verificado certa decadência, continua com grandes possibilidades de se guindar novamente a um lugar de primeiro plano. Tal como os restantes concelhos de Portugal, tem finalmente os seus dirigentes locais representativos, após eleições recentemente realizadas. Dirigentes esses que têm a força moral e política consubstanciada no facto de deverem os seus mandatos às populações que os elegeram e não aos favores de qualquer governante. Isso dar-lhes-á, certamente, um poder reivindicativo superior aos de outrora que, por norma, apenas pediam o que os «padrinhos» lhe diziam que pedissem.

No entanto, nem tudo se poderá resolver através dos poderes locais. Problemas há nesta próspera e laboriosa vila que terão de merecer agora e deste Governo socialista um pouco de atenção, que nunca outros lhe dispensaram.

Daqui lanço, Sr. Presidente e Srs. Deputados, um apelo muito veemente para que o Governo Central se vire um pouco para o Montijo e aproveite as suas vastíssimas potencialidades para o relançamento da economia nacional, a caminho da recuperação de que Portugal carece e é urgente que se faça. Pelos problemas que vou abordar, impõem-se as visitas dos Srs. Secretários de Estado do Saneamento Básico e do Fomento Agrário, além de responsáveis pelo sector da indústria, para que, localmente, se apercebam melhor da natureza e dimensão das necessidades da região e lhes dêem o encaminhamento mais conveniente.

Mas quero ser bem claro ao apelar para o Governo visto ser impossível a este, ou a qualquer outro governo que neste momento ocupasse o Poder, satisfazer aspirações que outros não solucionaram ao longo de décadas. Basta referir alguns desses problemas e a sua verdadeira amplitude, para que facilmente se infira da impossibilidade de lhes fazer face de um momento para o outro. Cito alguns exemplos: O Montijo carece, como tantas outras vilas deste país, de um saneamento eficiente que ponha as suas populações a salvo de graves epidemias e lhes possibilite uma vida saudável. Mas o saneamento exige, no que respeita ao Montijo, uma atenção muito especial. A par de uma rede de esgotos com deficiências, o que é, aliás, mal muito generalizado, acontece que cerca de 4 milhões de aves, 1 milhão de suínos, e 60 mil bovinos constituem o efectivo pecuário que diariamente é preciso alimentar para criação, engorda e posterior abate. Tão grande número de animais, especialmente os suínos, destinam-se a fornecer matéria-prima para a laboração das

várias fábricas de chacinaria que ali têm a sua sede. Até aqui tudo pareceria normal...

Só que, numa terra em que tão elevado número de animais é criado e abatido, não existe um mata-douro com capacidade nem condições de higiene e de trabalho. Tal como não há um complexo fabril que permita o aproveitamento dos subprodutos da indústria de carnes, com vista à sua transformação em novos produtos economicamente rendíveis. E é de realçar que grande parte de cada suíno — cerca de 30% — é hoje desaproveitada e lançada em fossas que facilmente se saturam, quando não mesmo deixados à superfície do solo, degradando inconcebivelmente as condições sanitárias em que vive a população. Segundo dados recolhidos por técnicos, calcula-se que mais de dez toneladas de subprodutos desaproveitados são diariamente abandonados ou difícilmente enterrados. Isto põe em evidência a insalubridade do meio, com nefastas repercussões na saúde pecuária e humana. Com efeito, em resultado de tal situação, assiste-se a uma grande infestação de ratazanas, que invadem pocilgas, matadouros e até fábricas de chacinaria, contribuindo para o alastrar de doenças nos animais e, consequentemente, nas pessoas. O Estado vê-se, assim, periodicamente forçado ao pagamento de indemnizações pelo abate de animais doentes, o que poderia ser evitado, pelo menos em grande parte, se o complexo industrial atrás mencionado existisse e desempenhasse a sua dupla missão — saneamento do meio e aumento da rendibilidade da indústria suinícola. De referir ainda a má localização de muitas instalações pecuárias, bem como as deficientes condições de muitas delas e das fábricas de transformação de carnes.

A par deste panorama, que nada favorece o saneamento do Montijo, verifica-se a falta de poder de depuração das águas do rio, não comportando mais dejectos devido ao estado de saturação em que se encontram. A este facto se deve a diminuição de peixe, afectando enormemente a actividade dos pescadores, de tão antigas tradições e interesse económico no Montijo. Daí que, além do referido complexo fabril, se tenha que pôr com muita acuidade a instalação de uma estação de tratamento de esgotos.

Terra industrial como é, não há que criar entraves ao fomento das suas indústrias, mas sim avançar com condições técnicas evoluídas, que permitam o progresso, sem degradar a qualidade de vida dos cidadãos. Para isso, além do apelo lançado ao Governo e autoridades locais, quero também apelar para os pequenos e médios industriais montijenses para que, usando do dinamismo e espírito criativo de que são capazes, procurarem adaptar-se a novas técnicas, fazendo evoluir as suas empresas. Assim, ser-lhes-á mais fácil sobreviver economicamente, numa perspectiva socialmente mais justa, e acautelar a pureza do meio ambiente.

No que respeita à indústria corticeira, o panorama não é muito melhor. Todos sabemos como tal indústria polui o meio, mas que ela representa um grande suporte da economia nacional. Fábricas de cortiça existem às dezenas no Montijo, mas muitas delas, tal como as da indústria de carnes, são pequenas, não dispõem de grandes requisitos técnicos, labrando, por conseguinte, em precárias condições de higiene, segurança e produtividade. Unindo-se em

cooperativas, ou tentando qualquer outra forma de associação, talvez pudessem com mais facilidade vencer a crise e melhorar o seu apetrechamento técnico. Desse modo poderiam evitar a poluição, que no Montijo poderá atingir proporções insuportáveis, aumentar a produção e evitar uma concorrência que, geralmente, não lhes é favorável. Também no que concerne à indústria corticeira, de que o Montijo é um centro importante a nível nacional, o Governo pode fazer algo sem demora. Nesse sentido deverá garantir o fornecimento da matéria-prima, fixar os preços da cortiça, impedir um excesso de exportação de cortiça não transformada e fixar os contingentes a levantar por cada empresa. Com estas medidas evitar-se-ia a especulação levada a cabo por grandes industriais, que fizeram grandes *stocks* a baixo preço, proteger-se-ia a Reforma Agrária, evitando que o preço da cortiça fique à mercê dos intermediários e dos grandes monopolistas e impedir-se-ia a falência de muitas fábricas, com a consequente manutenção de uns milhares de postos de trabalho e a entrada de alguns milhões de contos de divisas resultantes da exportação. E nem tudo corre mal neste domínio, pois a cortiça começa novamente a ter mais procura nos mercados mundiais. Há, pois, que impulsionar o progresso, mas reclamando tecnologia, de modo a não arruinar a saúde pública. Tendo por meta o socialismo, é tempo de denunciar uma vida em quantidade e desorganizada, lutando por um quotidiano não só quantitativo mas também de qualidade. Só assim se conseguirá a melhor forma de cuidar da saúde, evitando a doença, e aumentar a disponibilidade activa dos trabalhadores para a recuperação da economia portuguesa, ao mesmo tempo que se lhes proporciona uma vida menos atormentada pelo sofrimento.

O cais é outra velha e grande aspiração desta vila da outra margem. Com ele se permitiria melhorar o transporte de passageiros e de cereais. Note-se que o movimento de cereais atinge cerca de 250 000 t por ano, para serem transformadas nas fábricas de rações ali existentes, escoando-se por ali ainda o milho e o sorgo para várias outras zonas do País. E o problema das rações conduz-nos à exigência de silos, onde tão grande quantidade de cereais possa ser recolhida e conservada em boas condições.

Sr. Presidente, e Srs. Deputados: Se no campo industrial o Montijo é centro importante, tanto nas carnes como na cortiça, rações, cerâmica, na agricultura não o é menos. É um centro hortícola por excelência, que chega a abastecer, além dos mercados locais, os mercados de Lisboa e até alguns do Norte do País, principalmente no que respeita aos chamados primores. Só que as suas ricas possibilidades neste domínio pouco compensam os pequenos agricultores, que são verdadeiros obreiros de uma tão grande produção. Estes vêem-se frequentemente forçados a lançar no mercado os seus produtos a um preço nada compensador, embora os consumidores os tenham que pagar bem pagos. Quando não deixam produtos na terra, pois o preço que lhes é oferecido, em épocas de abundância, não justifica o esforço despendido em tão árduas tarefas. Urgente se torna, por isso, a criação de uma rede de frio capaz de recolher os produtos excedentes em certas épocas, lançando-os mais tarde no mercado sem a especulação dos intermediários e a preços razoáveis

para quem os produz. Embora já exista uma cooperativa com cerca de 1800 associados, 70 % dos quais com explorações de 1 ha a 6 ha, rondando quase a totalidade dos restantes pelos 20 ha, essa cooperativa enfrenta algumas dificuldades, que urge minorar ou remediar de vez. Dada a importância de tal cooperativa para a região, e até para o País, o Governo terá de dispensar desde já um pouco de atenção ao Montijo.

Num tão vasto conjunto de pequenas propriedades, verifica-se um super aproveitamento das terras, que pode levar à sua degradação, carecendo os agricultores de uma assistência técnica capaz de revitalizar os solos e diversificar as culturas. Registe-se que se conseguem ali produções da ordem das 15 sementes da batata, 20 t de cebola e 20 t de cenoura por hectare, não se conseguindo ainda mais por falta de poder de conservação e de comercialização da Cooperativa, uma vez que não dispõe de uma rede de frio. Sem esquecer ainda as 10 000 pipas de vinho que a mesma cooperativa recolhe na sua adega mas com idênticas dificuldades de comercialização, o que também acontece na Cooperativa de S. Isidro, de Pegões, onde os seus associados se debatem igualmente com as mesmas dificuldades. Com o seguro agrícola que se anuncia e com uma linha de crédito, justamente atribuído, os pequenos agricultores desta região mais estímulo teriam para se lançarem ao trabalho, aumentando a produção de bens alimentares.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, resolver todos estes problemas de imediato seria o ideal. E todos estamos conscientes de que isto só seria possível com o total apoio do Governo Central, o que é insuportável, já que Portugal não é apenas o Montijo.

Um matadouro, um cais, uns silos, um complexo fabril para aproveitamento dos subprodutos da indústria chacineira, redes de frio para carnes e produtos hortícolas, são, realmente, exigências demasiadas para concretizar a curto prazo. Quisemos, no entanto, alertar os governantes, levantar os problemas, pois alguns deles até podem ter solução logo que devidamente estudados.

Há, contudo, pequenas medidas a tomar desde já. Quero referir-me à criação de uma estação de correios na freguesia de Canha, uma vez que esta desprezada população até para fazer um telefonema, enviar um telegrama ou comprar um selo tem de percorrer alguns quilómetros. Isto não se justifica na época em que vivemos, é uma aspiração velha, justíssima e de fácil concretização, pelo que daqui levanto a minha voz para que se não perca mais tempo e se atendam as gentes de Canha. Outro problema a resolver urgentemente é a criação de uma agência da Caixa Geral de Depósitos no Montijo.

Actualmente apenas existe uma delegação a funcionar na Repartição de Finanças, onde não pode desempenhar cabalmente a sua missão. Dada a exiguidade das instalações da Repartição de Finanças, a falta de pessoal e o grande movimento que a delegação da Caixa já tem, impõe-se a criação de uma agência em instalações próprias, de modo a melhor servir o público e a não prejudicar o funcionamento dos serviços de finanças locais.

Desprovido culturalmente, o Montijo recebeu há poucos anos, como legado, o recheio da biblioteca

particular de um seu dedicado filho — Manuel Giraldes da Silva.

Este património cultural encontra-se, porém, inacessível por falta de instalações para a Biblioteca Municipal. Dada a carência de meios das autarquias locais, daqui apelo para a Secretaria de Estado da Cultura para comparticipar na indispensável obra.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Olívio França.

O Sr. Olívio França (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: As eleições municipais sugeriram-me esta intervenção, ela tem como pano de fundo a velha cidade do Porto; pode parecer-nos, pela narrativa que vai ser feita, uma espécie de vinheta turística, chamando os amantes de pedras velhas e belos monumentos à minha terra.

Sem dúvida que o antigo burgo tripeiro pode oferecer à curiosidade daqueles que o visitam motivos vários de interesse: templos barrocos como a igreja dos Grilos ali na fundura da Sé, as igrejas do Carmo e das Carmelitas no alto da cidade, o velho templo românico da Cedofeita, a porta monumental de Santa Clara, avultando entre os de tipo barroco, a igreja dos Clérigos e a sua torre esguia e ao mesmo tempo pesada, de granito, que a boca de Teixeira de Pascoal definiu ironicamente como «o Porto espremido para cima».

Esta torre na época da sua construção, 1748 a 1763, era um dos edifícios mais altos da Europa e foi seu autor Nicolau Nasoni, arquitecto italiano que no Porto se estabeleceu e fez escola, tendo produzido as mais belas obras do seu tempo, desde a torre já citada até à criação, para mim, a mais elegante ...

O Sr. Presidente: — Queira desculpar interrompê-lo, Sr. Deputado, mas eu, pessoalmente, estou interessado em ouvir com a máxima atenção a sua intervenção e creio que a maioria dos nossos colegas também o estão. De forma que permitia-me pedir a vossa atenção, visto que, segundo suponho e peço desculpa se assim não é, creio que os nossos colegas não estavam a prestar a devida atenção ao discurso do Sr. Deputado Olívio França.

O Orador: — Eu nem me tinha apercebido disso, tão absorto estava na minha leitura, Sr. Presidente.

Risos.

Até à criação dizia — para mim, a mais elegante construção barroca do burgo —, do majestoso Paço do Bispo, construído um pouco ao lado da Sé Catedral.

É ainda da sua lavra o formoso Palácio do Freixo, hoje em abandono e que tristemente podemos contemplar, adormecido lá em baixo, perto da margem do rio Douro.

Houve um propósito, como vai ver-se adiante no descriptivo breve da Torre dos Clérigos, apontando a sua altura, grande para a época em que foi construída, mas bem modesta no que veio a fazer-se por esse mundo, em que a América se decidiu a construir

as torres de Babel do nosso tempo, que tornaram mesquinho no ponto de vista material, tudo quanto o engenho humano adregara de fazer até então.

Ora aconteceu que nessa minha cidade do Porto, após a proclamação da I República os municípios tripeiros procederam a grandes e progressivas obras. Inúmeráveis avenidas e arruamentos foram rasgados, e logo ali no centro da cidade se projectou uma arejada artéria que iria desde a velha Praça de D. Pedro IV, hoje Praça da Liberdade, até ao local onde hoje se ergue o edifício da Câmara Municipal do Porto.

A construção desse edifício foi promovida pela primeira vereação republicana presidida pelo comerciante Elísio de Melo, que assim foi enfileirar com os irmãos Almada na linha dos obreiros arquitectos da cidade do Porto. O Porto sempre foi considerado espécie de cidade livre, protegida por forais realengos, e muito ligado pelo comércio marítimo às cidades livres e feitorias comerciais da Flandres.

Nessa semelhança, os homens do Porto, no dealbar da I República, procuraram simbolizar no edifício dos Paços do Conselho o espírito que presidiu às construções das cidades livres do Norte da Europa.

É típico dessas construções o torreão subido e elegantíssimo: o *belfroi*, que abrigava nos tempos medievais uma guarda ocupada na vigia dos campos que cercavam a cidade. Podem apontar-se entre os mais notáveis os de Gand, Tournanz, Metz, Bruges e Saint-Quentin.

Foi certamente dentro do entusiasmo das novas instituições republicanas, banhadas pelo sol da liberdade que os homens do Porto, tomando como parâmetro arquitectural a traça dada pelos livres burguinhões de antanho, se propuseram exprimir em pedra o mesmo sentido de emancipação.

E assim nasceu no Porto o *belfroi* dos Paços do Concelho Municipal, majestoso edifício que se eleva ao alto da Avenida dos Aliados.

Mas nem o historial da cidade, nem a marca profundamente assinalada nos seus habitantes pelo amor da liberdade, tantas vezes vincada pelos acontecimentos, pôde impedir o festim do fanatismo.

O *belfroi* elegantíssimo que fora realizado em função do projecto do arquitecto Correia da Silva erguia-se bastantes metros para além da altura que apresenta hoje; e do mesmo passo a base era a ampla escadaria que se espraiava em larga dimensão, dando um ar majestoso ao edifício, como convinha à sua condição de principal conjunto administrativo da cidade.

E aconteceu o inacreditável. Um velho senhor, não lhe quero inscrever o seu nome aqui, vendo, por estreiteza de espírito, na grandiosidade do edifício uma marca de anticlericalismo escreveu num jornal católico, *A Ordem*, uma crítica perfeitamente inepta; nela anunciava que aquele palácio da Câmara, construído naquele ponto alto, com as linhas do seu torreão escalando o céu, tivera como maligna influência a ideia de submeter o poder da Igreja ao poder civil, consubstanciada, ao que parece, materialmente no facto de tal torreão exceder na panorâmica topográfica da cidade a altura da Torre dos Clérigos, a velha torre saída do lápis de Nasoni, ou a própria igreja da Trindade que lhe ficava por detrás.

E o mais espantoso é que o Porto de boca silenciada, ou sem força para uma oposição capaz, pôde

ver uma legião de operários transformar a bela cimeira da Torre num mostrengo, e tudo isto numa incrível demonstração de sectarismo e de falsa religiosidade. A par do que se fez como atentado à arte, haveria de concluir-se pela exaltação do fanático, introduzindo-se na toponímica de uma rua, o nome do pobre iconoclasta de pedras, mas que, felizmente, o 25 de Abril bem depressa safou.

Os conflitos clericais e anticlericais que dominaram aquela época foram ultrapassados, mas no acontecimento aqui demarcado, nunca tal ideia surgiu na cabeça de ninguém.

Jamais fora pensado que estivesse na imaginação de quem quer que fosse pôr a pedra a funcionar como instrumento de opressão à Igreja, mas o fanatismo tem olhos para ver coisas que os olhos reais não vêem. O facto hediondo da destruição está patenteado no alto do edifício da Câmara.

Muitos têm sido os que amaram o Porto, mas alguns houve, que embora sem desamor, não puderam fugir a lançar-lhe o seu sarcasmo. Em certo passo da sua vida Garret o apelida de grande aldeia, o aldeão, termo de que se serviu. Mas mais tarde, essa ilustre figura viria a lamentar-se de nunca ter conseguido, embora propondo-se, ser eleito como representante do Porto.

As mais gradas figuras nacionais se referiram à minha cidade com ternura e admiração. Dela se ocuparam Eça de Queirós, Fialho, Basílio Teles, Sampaio Bruno, Teixeira Gomes, Camilo Castelo Branco, João Chagas, Jaime Cortesão, Carlos Malheiro Dias, Miguel Torga e tantos outros.

João Chagas lhe chamou um caso de sobrevivência histórica, e dizia ainda «que o Porto não é em rigor uma cidade, é uma família», e que «quando algum mal o acomete, todos o sentem com a mesma intensidade; e que o Porto resume Portugal na sua velha feição municipalista».

Jaime Cortesão considerava-o «uma verdadeira república urbana, como as suas congéneres da Flandres e da Itália» e acrescentou «que ele se distinguia destas pelo profundo sentimento de comunhão com que partilhava as aspirações e os riscos da pátria maior».

Basílio Teles afirmava que a fisionomia do Porto consistia na preponderância do elemento popular nos episódios mais salientes; e que «as figuras que nele desempenharam papel activo pertenciam incontestavelmente às figuras populares».

Carlos Malheiros Dias deixou sobre o Porto uma página imorredoura, referenciada ao 31 de Janeiro, em estilo verdadeiramente épico: «A cavalaria acabava de passar, de espadas nuas, num grande fragor de guerra, e ainda longe, na testeira do prédio que virava já para a Praça Nova, o ressoante grito subiu entre a névoa, entoando o hino num clamor orfeônico de vitória.»

É para esta cidade donde houve nome toda uma nação que nós, os originários dela e os que não são, devemos clamar que a afronta, vindia mais da cegueira que do ódio, seja reparada, e a torre altaneira, pelo menos essa, reintegre as linhas do projecto primitivo, que nelas realizam os ideais e os objectivos do trabalho criativo e da liberdade emancipada.

A minha municipalidade remeto a honra de reparação da falta.

Aplausos do PSD e PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Ruy de Oliveira, para uma intervenção.

O Sr. Ruy de Oliveira (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Realizou-se há algum tempo a esta parte, na cidade de Viseu, o V Congresso das Misericórdias Portuguesas. A tal acontecimento deu o meu Partido a importância que lhe era devida, estando a ele presente, com a intenção de apoiar incondicionalmente a iniciativa e de acompanhar a discussão dos momentos problemáticos nele tratados.

Era impossível que o CDS não sentisse intensamente esse congresso, porquanto ele não só visava a dignificação e revitalização de tais instituições, como também nele havia o propósito de garantir ao povo português que continua a existir no seu seio um sentimento colectivo, vasto e responsável, que a par do Estado pensa em assegurar-lhe o bem-estar social que tanto deseja e merece.

Não é de mais encarecer o notável e salutar trabalho das Santas Casas da Misericórdia, em prol das legiões de desprotegidos que sempre houve em Portugal desde a fundação da primeira, a de Lisboa, em pleno século xv.

A sua abnegada e profícua acção num vasto campo assistencial tem sido o mais forte pilar, desde sempre, da política privada e oficial de justiça social neste país.

Não direi que sem elas a Nação já teria fenecido, mas, pelo menos, estaria mais decrepita, tantas foram as epidemias que aqui grassaram e as tiveram como veículo dinamizador do seu tratamento e da cura das chagas sociais, que deixaram. Mas não receio afirmar que sem elas e a dedicação e sacrifício de muitos e muitos dos seus irmãos a gesta gloriosa dos portugueses de antanho e seus descendentes seria em número bem mais ínfimo, daí resultando que o património moral, cultural económico e social que nos deixaram seria muito menos apreciável.

Têm reunido as Misericórdias em congresso quando qualquer crise social ou política as atinge. Quase sempre deles não resultou efeito positivo para a satisfação dos seus anseios.

Uma vez mais elas se voltam a congregar num esforço digno do nosso respeito e apreço, sem emoções, antes conscientes de que os interesses da Pátria também passam por si.

Dando ouvidos a tal chamamento, esperam que o Estado finalmente lhes preste, por sua vez, a justiça que desde há longos anos lhes vem sendo negada e os consecutivos poderes do pós-25 de Abril igualmente lhes regatearam, se não agravaram.

O que pretendem as Misericórdias?

Reivindicar direitos e privilégios ou um estatuto especial que ponham em causa os princípios que regem a organização, meios ou fins do Estado e os legítimos interesses do povo português? Não, antes pelo contrário! As Santas Casas da Misericórdia desejam que o Estado e a Igreja satisfaçam plenamente as obrigações que cada um tem para com elas.

Se tal vier a acontecer, o que se espera, elas adquirirão uma nova força anímica e um outro querer que lhes possibilitará a prestação de maiores e melhores serviços, contribuindo plenamente para a resolução da crise social que sofremos.

Tiveram a sua origem as Santas Casas da Misericórdia, sob a forma de irmandades ou confrarias, em

pleno século xv, como atrás referi, e como fundamento a realização das obras de misericórdia espirituais e corporais. Se bem que inspiradas em outras organizações estrangeiras, e de um modo especial nas florentinas, devem-se a el-rei D. Manuel I, seu iniciador e fomentador.

Não quis, no entanto, o monarca dar-lhes carácter ou cunho meramente estatal, antes se apressou a vinculá-las à Igreja, tendo em vista a missão que lhes confiou.

Ao considerá-las associações religiosas de beneficência e caridade, pensou ele que só a Igreja as devia autorizar, administrar e fiscalizar.

Desde a fundação da primeira que tal tem acontecido quanto à autorização, já que a Igreja, pela pena dos seus pontífices e depois dos seus príncipes, vem sancionando a sua criação, dando satisfação a parte das responsabilidades contraídas para com o Estado e as instituições em causa.

O mesmo não se poderá dizer quanto à administração e fiscalização das suas actividades e recursos, porquanto aí a Igreja tem vindo a alienar levianamente as suas legítimas responsabilidades, permitindo que o Estado abusivamente tome o seu lugar, sendo inaceitável e criticável a atitude de qualquer das partes.

Sempre foram as Santas Casas de Misericórdia consideradas instituições religiosas constituídas por leigos, dentro da definição canónica do termo. Deste modo são associações religiosas canonicamente eretas, sendo como tal reconhecidas pelo Estado Português e contempladas e protegidas de um modo especial pelos artigos 3.^º e 4.^º da Concordata por si firmada com o Estado do Vaticano.

No seu artigo 3.^º consta que o Estado Português concede à Igreja Católica o direito de livremente constituir e organizar as suas associações, às quais ele reconhece personalidade jurídica.

No artigo 4.^º do referido tratado, diz-se que tais associações podem adquirir e dispor dos seus bens, administrando-os sem interferência do Estado, mas sob vigilância e fiscalização da hierarquia da Igreja. Neste artigo afirma-se ainda que as associações abrangidas pela Concordata e que têm acção assistencial se devem reger pelas leis estatais existentes que regulam tais actividades.

Lamentavelmente, sem qualquer senso comum e respeito pela personalidade jurídica e direitos das instituições, pela sua natural razão de ser e pelos desejos legalmente expressos pelos seus legatários, e ainda pelos compromissos por si firmados, os vários Governos, desde a implantação da República até ao último dos provisórios, têm vindo, progressiva e sistematicamente, a amarranhar, desautorizar, despersonalizar e descapitalizar as Misericórdias.

Muitas delas, as quais tinham uma existência próspera e uma acção deveras meritória, e por tal um lugar especial no coração dos seus beneméritos, dos seus beneficiados e no de grandes e significativas parcelas do povo português, fecharam as suas portas, e outras, complexadas, esperam que o Estado lhes dê o golpe mortal, servindo-se de processos ditos legais, mas que mais não são do que viciosos ou resultantes do abuso de poder, quando não da mais elementar ausência de visão política e de óptica realista.

Em sucessivos assaltos o regime anterior, prepotente, centralizador e parasitário, afirmado que fazia uma política de saúde e assistência com vista ao bem comum de todos os cidadãos deste país nada mais fez do que se intrometer na vida das Misericórdias e de outras instituições congêneres, fiscalizando-as, desviando arbitrariamente os seus fundos, para lhes dar o destino que à sua política demagógica e aos seus interesses menos correctos interessava, chamando posteriormente a si, como se dos seus cofres ou do trabalho dos seus servidores provissem, o êxito e os louros resultantes do trabalho anônimo e nada exibicionista de tais associações religiosas de benemerência.

Com tão injusta e inconveniente política, desprezando a capacidade criativa e o direito próprio de as Misericórdias definirem, de acordo com o Estado, e porem em prática, administrando os seus planos no campo de saúde e assistência, o Estado atrofiou-as e mecanizou-as. Tirou-lhes o seu «ego», retirando aos seus gestores o poder de iniciativa, tão necessário e conveniente a tais tarefas, e às instituições em causa a sua melhor fonte de rendimento — os legados —, porquanto os doadores começaram a ter a sensação de que as Misericórdias não dispunham de capacidade própria para lhes garantirem a satisfação dos seus votos.

Muitas Santas Casas resistiram ao ímpeto destruidor da sua personalidade e da sua autonomia por parte do Estado, cientes de que a acção que desempenhavam, apesar dos maus tratos dos Governos e da indiferença temporária da Igreja, era não só positiva como apreciada e desejada pelo povo português.

As maiores vicissitudes, que julgo terem sofrido, ocorreram após o 25 de Abril, quando um sem-número de oportunistas pseudo-revolucionários, servindo-se de razões de ordem demagógica, de título sugestivo, satisfazendo fins inconfessáveis, mas de percepção fácil, as assaltaram, com a protecção e apoio calculista de uns tantos Governos Provisórios e de igual número de ministros e secretários de Estado de idêntico jaez, procurando, além de lhes roubar o seu património, manietando-as, difamá-las.

Nunca as Santas Casas da Misericórdia negaram ao Estado o direito de planear, orientar e coordenar a política de saúde e assistência do País.

Nunca contestaram que ao Estado assistia o direito de saber o destino que os seus dinheiros tomavam, quando colocados em sua mão, como doações, participações, subsídios ou retribuições por serviços por elas prestados a seus servidores ou ao povo em geral.

Nunca elas se opuseram a ter uma organização administrativa e técnica especializada, idêntica à dos correspondentes estabelecimentos estatais, e de terem, inclusive, quadros intermutáveis e avalizados pelo Governo.

Nunca obstaram, e até em muitos casos se adiantaram ao Estado, a que os seus quadros administrativos e técnicos tivessem adequadas e justas compensações económicas e sociais pelo trabalho nelas desempenhado.

Cientes da responsabilidade da sua missão, sempre as Casas da Misericórdia prestaram uma assistência digna e na generalidade de maior ou igual qualidade à que vêm prestando os correspondentes serviços públicos, pelo menos até ao momento.

Talvez por isso, vai de se assaltar as dezenas de hospitais centrais, distritais e concelhos de sua propriedade e administração, após o 25 de Abril, ocupando-os e retirando tais estabelecimentos à posse e controlo dos seus legítimos donos — as Misericórdias — sem o mínimo respeito pelos seus direitos e pela obra gigantesca que realizaram durante séculos no campo da saúde.

Muitas das Santas Casas paralisaram a partir daí, umas por estupefacção, desmoralização e revolta, e outras porque a sua actividade assistencial se circunscrevia ao seu hospital, legítimo orgulho dos seus administradores, dos seus irmãos, beneficiários, e de todos os cidadãos locais.

Não está em causa a política de saúde advogada pelos homens do 25 de Abril, mas sim a forma menos correcta e indigna como foi imposta, em pura perda momentânea para o povo português, que se vê agora servido por hospitais com pior qualidade de serviços e recursos.

Prometeu o Ex.^{mo} Sr. Ministro dos Assuntos Sociais, no encerramento do V Congresso, a maior atenção e carinho do Governo relativamente à resolução do contencioso que entre este existe e as Misericórdias. É um problema que lhe deve merecer o maior respeito, porquanto é premente que para além de se definir o seu estatuto jurídico, dentro da Concordata, como é óbvio, se limite o seu campo de acção, se determinem os meios de cooperação com o Estado e de ajuda deste e se negoceie o pagamento que lhes é devido pelos prejuízos morais e materiais que sofreram com a perda do seu avultado património.

Elas, a partir do seu ajuste com o Governo, e depois de normalizarem as suas relações com a Igreja, as quais pecam por uma aparente incompreensão das responsabilidades a ter por qualquer das partes, pretendem colaborar, cheias de entusiasmo, com o Estado numa vasta e proveitosa acção assistencial, para a qual dispõem de potenciais ilimitados, os quais, postos ao serviço do povo português, lhe podem, uma vez mais, ser de grande utilidade e de valor incalculável.

Não deverá o Estado de um país livre e democrático, no qual o homem tudo vale e muito pode, negar-lhe o direito de ajudar o seu semelhante, criando para tal fim associações de beneficência, se as suas regras e orientação não puserem em causa o plano estatal de prestação de cuidados de saúde e assistência ao povo português. Impedir o exercício da livre solidariedade humana, em qualquer das suas formas, é tirar a alma a um povo.

Espera o meu Partido, para quem as Santas Casas da Misericórdia muito significam, que o Governo cumpra a palavra dada e atenda com celeridade as suas justas pretensões, possibilitando a sua necessária e rápida recuperação moral e operacional, criando-lhes as condições para que actuem sem demora no vasto campo assistencial para o qual se julguem aptas, ao dispor do povo português: que todos aqui representamos e desejamos que viva um futuro promissor, liberto do espectro da miséria física e moral, realizado e feliz.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Jara para um pedido de esclarecimento.

O Sr. José Jara (PCP): — Pedi a palavra para fazer dois pedidos de esclarecimento ao Sr. Deputado Ruy de Oliveira.

O Sr. Deputado referiu-se largamente à utilidade e ao grande benefício que as Misericórdias têm trazido para a saúde, deixando entender que havia que regressar a um *statu quo* anterior à situação presente e, portanto, dar novamente uma maior liberdade de acção às Misericórdias no domínio da assistência e da saúde. Eu próprio tenho experiência de trabalho em hospitais, estive como médico na periferia, no distrito de Évora, em dois hospitais concelhios que estavam dependentes das Misericórdias. Queria saber se referiu expressamente que os hospitais estão a funcionar em piores condições, na medida em que as Misericórdias não estão tão incentivadas e entusiasmadas a praticar assistência médica porque têm menos poder. E, se assim for, gostava que me desse alguns exemplos, porque quando trabalhei nesses hospitais concelhios já estava em funcionamento o novo regime e a ida de médicos polyclínicos para a periferia permitiu, numa ligação mais estreita entre o Estado e as Misericórdias, numa nova situação, um trabalho muito mais eficaz desses hospitais. Queria, portanto, que me desse exemplos de hospitais dependentes das Misericórdias que pioraram depois do 25 de Abril.

A segunda pergunta que eu lhe queria fazer é a seguinte: Se está de acordo, o seu espírito e a sua intervenção, com a ideia expressa na Constituição da necessidade de um serviço nacional de saúde, serviço esse que não se compadece com o sistema caritativo das Misericórdias e em que será o Estado, conforme a Constituição prevê, a garantir o direito à saúde das populações, dotando todo o País de uma rede hospitalar nos vários escalões, concelhos, distritais e centrais, apta a servir o povo, sem ser necessário um sistema caritativo, que é o das Misericórdias. Gostava que me dissesse se entende que a saúde deverá permanecer dependente do espírito caritativo das doações, das Misericórdias, ou se, pelo contrário, competirá ao Estado organizar um eficiente serviço nacional de saúde.

O Sr. Presidente: — Antes de o Sr. Deputado Ruy de Oliveira responder às perguntas formuladas pelo Sr. Deputado José Jara, queria pedir ao nosso colega Torres Marinho o favor de tomar o lugar na Mesa como Secretário, visto que o Sr. Secretário Alberto Andrade tem de se ausentar e não vejo presentes nenhum dos Vice-Secretários.

Tem a palavra o Sr. Deputado Ruy de Oliveira.

O Sr. Deputado Torres Marinho tomou lugar na Mesa.

O Sr. Ruy de Oliveira (CDS): — Sr. Deputado José Jara: Para a sua experiência de polyclínica tenho em paralelo a minha experiência de vinte anos de exercício de profissão em muitos hospitais das Misericórdias e a título gracioso, devo dizer-lhe. Mas quero dizer-lhe que a sua experiência remonta ao pós-25 de Abril e a minha remonta ao pré-25 de Abril e ao pós-25 de Abril. Nesses hospitais tenho exercido funções desde aprendizagem a funções de responsabilidade directiva e sinto do coração a profunda desorganização e a profunda desumanização, o que é necessário que não exista nesses hospitais. Hoje,

nos hospitais das Misericórdias, como sabem, já não se faz prática de caridade, faz-se prática do exercício da saúde e da assistência e a estrutura desses hospitais é de há longo tempo uma estrutura de apoio governamental, não em termos de ninguém a eles recorrer para que se lhe faça caridade, mas em termos de as pessoas a eles recorrerem para que se lhes faça assistência propriamente dita.

O sr. Deputado José Jara sabe que já há muito tempo o Estado impunha nesses estabelecimentos umas certas regras de vida profissional e de vida técnica, de tal modo que não se pusesse em causa o bem-estar dos cidadãos que a eles recorriam, mas o que é verdade é que a partir do 25 de Abril e por força de profundas e «ampolas liberdades», no que muita gente do seu partido tem grandes responsabilidades, e nomeadamente na vida dessas instituições, se criou a desorganização, desestabilizaram-se esses hospitais, desapareceu a prática da deontologia profissional e da responsabilidade dos profissionais para com os doentes, e o que é certo é que, hoje, a desmobilização, a desmoralização nessas instituições e a falta de recursos técnicos é de tal ordem que não se presta uma condigna assistência a essa gente. Se, eventualmente, no hospital em que foi prático clínico as coisas correm razoavelmente, devo dizer que numa gama imensa de hospitais, nomeadamente o Centro e Norte do País, que eu conheço e com que contacto, as coisas passam-se muitíssimo mal e tão mal que nem para os práticos clínicos há condições para os ensinar e fazer, assim, médicos responsáveis amanhã.

Uma voz do CDS: — Muito bem!

O Orador: — E eu espero bem que, na realidade, se criem condições para que os senhores não passem a ser um prejuízo para a sociedade exercendo mal a vossa profissão, em termos de pôr em crise este País — e todos os desta Câmara podemos correr o risco de ser pelo menos doentes em potência —, já que a acção paliativa da medicina não se pode realizar nesses locais de trabalho.

Quanto ao resto, quero dizer-lhe que não ponho em causa, de maneira nenhuma, que se crie um serviço nacional de saúde no qual se integrem esses hospitais. Também não sinto que para que esse serviço nacional de saúde seja eficiente e se preste uma boa prática assistencial seja necessário haver uma total integração na máquina estatal em termos de posse desses hospitais. Julgo que há sistemas, como em muitos países acontece, em que hospitais privados e semiprivados se integram em termos de responsabilidade na máquina estatal sem perderem a sua identidade jurídica e administrativa.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Américo Leal.

O Sr. Américo Leal (POP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A pretexto da marcação de uma reserva, segundo se soube posteriormente, um forte dispositivo, composto por cerca de 200 praças da G. N. R., encontrava-se nas estradas de acesso e à volta da Cooperativa do Carvalhal, a partir das 7 horas da manhã do dia 15 do corrente mês.

De que se tratava, perguntavam as pessoas. Que justificação para um tal aparato, reforçado pelas repetidas passagens de aviões militares sobre a região? Dir-se-ia que algo de muito grave se passava, pondo em perigo a autoridade governamental, e que era preciso impor, pela força, o cumprimento da lei.

Nós, Deputados comunistas, não traríamos este assunto à Assembleia da República se ele não traduzisse, a par de outros, uma situação de ilegalidade mascarada com a lei, que se pode tornar muito séria em toda a zona da Reforma Agrária e, em particular, no distrito de Setúbal.

O caso da Cooperativa do Carvalhal deve considerar-se uma ilegalidade e uma farsa.

António Augusto Panza, ex-rendeiro e cooperante desde o início da formação da Cooperativa do Carvalhal, resolveu mais tarde sair e pedir o direito de reserva através da comissão de gestão do Perímetro de Campilhas e Alto Sado, que, sem ouvir a Cooperativa, determinou a localização da área apenas na parte do sequeiro, através de um despacho em que dava apenas o prazo de dez dias para que isto fosse consumado.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Cooperativa do Carvalhal nunca se opôs ao direito de reserva do ex-rendeiro António Augusto Panza. O que contestou e tem o direito de contestar é que a área de reserva seja imposta, quando esta afecta o equilíbrio da exploração da Cooperativa. Foi tendo em conta isto que a Cooperativa, de acordo com a determinação do Ministério da Agricultura e Pescas, enviou a sua contestação, justificando-a e sugerindo como solução uma área à base de sequeiro e regadio, defendendo ainda o diálogo como caminho que leve à solução.

Então não é evidente a boa-vontade da Cooperativa do Carvalhal numa solução justa, assente no respeito pela lei?

Ainda no recente Decreto Regulamentar n.º 11/77, de 3 de Fevereiro, no seu artigo 4.", n.º 2, diz-se:

Se nos prédios objecto do exercício do direito de reserva se encontrarem instaladas unidades colectivas de produção ou cooperativas agrícolas, devidamente reconhecidas, a área de reserva só será aí demarcada desde que não afecte a viabilidade económica da exploração daquelas unidades.

Então pergunta-se: quem age contra a lei e a Constituição, impondo pela força, fugindo ao diálogo e provocando situações de forte tensão nas populações?

Onde vai o Sr. Engenheiro Baltasar, da comissão de gestão do Perímetro de Campilhas e Alto Sado, buscar a legalidade para impor que «não conte para pontuação a área que fica por debaixo da projecção da copa das árvores»?

O Ministério da Agricultura e Pescas, ao ocupar e impor pela força a área de reserva na Cooperativa do Carvalhal, comete duas ilegalidades ao mesmo tempo: a primeira, por se furtar ao diálogo e pôr em causa o equilíbrio da unidade, e a segunda, por nem tão-pouco se dignar avisar oficialmente a Cooperativa do que pretendia fazer.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O que se está a passar em Alvalade, que não é caso único, é ilegal, é perigoso, e não pode deixar de ser interpretado

como uma tentativa para destruir a própria Reforma Agrária.

Em fins de 1976, o Ministério da Agricultura e Pescas entregou as Herdades de Martinhanes e Sapalhão, no concelho de Santiago de Cacém, que então faziam parte da Unidade Colectiva União Faz a Força, aos respectivos proprietários, sob a justificação de depender da exploração dessas herdades para viver. Que assim não era sabiam-no os trabalhadores, que trataram de elucidar o Ministério da Agricultura e Pescas de que essas herdades estavam por explorar e com uma várzea de 100 ha a mato havia onze anos.

As herdades foram entregues. O Sr. Simões, proprietário de Martinhanes, continua sem cultivar a terra, a várzea continua abandonada, tratando até de alugar as pastagens, contra o que ficou acordado no Centro Regional da Reforma Agrária. Disto são os organismos competentes informados. Resposta não há. Onde está a lei? Onde está a defesa da economia, traduzida em maior produção e aplicação de mão-de-obra?

Na zona de Alvalade, Sado e Ermidas há cerca de uma centena de rendeiros e seareiros que necessitam de um pouco de terra para que possam viver das suas explorações.

Da parte do Estado, como se na área não houvesse herdades com pontuação e em condições de expropriação de acordo com a lei da Reforma Agrária, não se dá ouvidos à sugestão destas pessoas, preparando-se para as apontar, pela via da força, para as cooperativas, como se estas não estivessem legalizadas e reconhecidas pelo próprio Ministério da Agricultura e Pescas.

Já em princípios de 1976, a Cooperativa de Conqueiros, de Alvalade, colocou 150 ha de terra de regadio à disposição da Associação de Regantes para que esta os distribuísse aos seareiros de áreas afetadas.

As unidades colectivas de produção manifestam-se, assim, ao lado dos pequenos agricultores e seareiros, encarando a possibilidade de solucionar a situação de alguns. Por que não faz o Estado o mesmo, quando na região foram apontadas, pelo próprio Centro Regional da Reforma Agrária, herdades com pontuação e em condições de expropriação, que resolveriam a contento de todos o problema da colocação de todos os seareiros da região?

Por que não se cumpre a lei? Por que se procura ignorar as indicações justificadas do próprio Centro Regional da Reforma Agrária? Por que não se atendem os seareiros e não se avança para o diálogo no sentido da solução?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: No ataque das forças de direita à Reforma Agrária, acusam-se as unidades colectivas de produção e os sindicatos dos trabalhadores agrícolas de injustiças, jogando mão da arma da mentira, da calúnia, da deturpação e da insinuação. A realidade que ninguém, de facto, pode desmentir é que a Reforma Agrária, salvo um ou outro caso precipitado próprio de um processo revolucionário complicado, as unidades colectivas de produção foram formadas com assento na lei.

Foi de acordo com o Decreto-Lei n.º 660/74, de 25 de Novembro, que, contra a sabotagem e em defesa da economia, os trabalhadores agrícolas, pequenos agricultores, rendeiros e seareiros ocuparam grandes herdades e as puseram a produzir.

Mais tarde, foi de acordo com o Decreto-Lei n.º 406-A/75, de 30 de Junho, que se formou e legalizou a totalidade das unidades colectivas de produção, cooperativas do distrito de Setúbal.

Foi o Centro Regional da Reforma Agrária que justificou a pontuação das herdades a expropriar e funcionários seus que assistiram às reuniões públicas que procederam à formação das unidades e reconheceram as comissões directivas democraticamente eleitas, o que deu lugar a que o Ministério da Agricultura e Pescas reconhecesse essas unidades colectivas de produção. Como se pode agora falar em injustiças e actuações manipuladas pelos sindicatos e pelo PCP contra a lei, quando são estes precisamente que reivindicam o cumprimento da lei? Não queremos injustiças. Quando apontamos terra com pontuação por expropriar, indicamo-la e fazemo-lo para cumprimento da lei.

As unidades colectivas de produção respondem interessadas no diálogo para encontrar a solução e mostram estar seguras da razão e da lei. Aliás, a experiência recente passada com os sectores da função pública e das pescas mostra ser esta a via válida para a solução dos problemas e conflitos laborais.

No distrito de Setúbal, as unidades colectivas de produção dão passos para aumentar a produção agropecuária. Têm dificuldades, e por isso pedem a ajuda do Estado.

Cerca de 1000 ha podem ser irrigados em 1978, se este ano forem construídas pequenas barragens de terra. Há possibilidade de a médio prazo (cerca de três anos) terminar de vez com a carência, no distrito de Setúbal, no que respeita a produtos hortícolas, carne e leite.

Com este objectivo, as unidades colectivas de produção e os pequenos e médios agricultores fazem o que está ao seu alcance.

Têm a seu lado todos os trabalhadores e forças progressivas, que traduzem diariamente o seu apoio moral em solidariedade material.

O Sr. Presidente: — Queira concluir, Sr. Deputado, pois o seu tempo chegou ao fim e também chegámos ao termo do período de antes da ordem do dia.

O Orador: — São apenas mais 30 segundos, Sr. Presidente, se me dá licença.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

O Orador: — É preciso que o Governo corresponda com a responsabilidade que lhe compete, ajudando técnica e economicamente, defendendo a Reforma Agrária, cumprindo a lei, deixando de ceder à pressão da direita, terminando com os actos de injustiça e de ilegalidade.

São os interesses dos trabalhadores e a defesa da economia que o exigem, defendendo os trabalhadores, cumprindo a lei e a Constituição.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Florival Nobre pede a palavra certamente para pedidos de esclarecimento. No entanto, não posso conceder-lha, visto que esgotámos o período de antes da ordem do dia. Se este período não for prolongado, a palavra para pedidos de esclarecimento fica reservada para a reunião de amanhã.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Entramos, Srs. Deputados, no período da ordem do dia.

Está pendente na Mesa um pedido para que o Sr. Deputado Sousa Marques compareça no Serviço de Coordenação de Extinção da PIDE/DGS e LP para depor no processo n.º 632/75/60.03.0. O Sr. Deputado tomou conhecimento do ofício que pede a sua comparência e informa que aguarda que lhe seja comunicado o motivo desta convocação.

Estamos remetidos ao mesmo problema suscitado com o pedido de comparência da Sr.ª Deputada Georgette Ferreira, também do Partido Comunista Português. A este respeito, Ex.ºs Colegas, lembro-vos o que dispõem os artigos 161.º, n.º 1, da Constituição e 12.º, n.º 1, de Regimento, que, embora concedam aos Deputados o direito de não serem jurados, peritos ou testemunhas sem autorização da Assembleia, todavia não lhes concede o princípio de se recusarem a comparecer. E a Lei n.º 5/76 (Estatutos dos Deputados) diz, no seu artigo 3.º o seguinte:

1 — Durante o funcionamento efectivo da Assembleia os Deputados não podem ser jurados, peritos ou testemunhas sem autorização daquela.

2 — A deliberação será precedida da audição do Deputado. O que significa que o Deputado é ouvido, dá o seu parecer, mas compete à Assembleia deliberar, isto é, permitir ou recusar a comparência.

Nestas circunstâncias, o assunto será objecto de deliberação na próxima reunião, tanto no que respeita à Sr.ª Deputada Georgette Ferreira como ao Sr. Deputado Sousa Marques.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado Sousa Marques, visto que é interessado na questão.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Algum tempo depois do 25 de Abril fiz voluntariamente uma breve, mas clara exposição à Comissão de Extinção da ex-PIDE/DGS e LP.

Nesta exposição, em que relatava as torturas a que tinha sido submetido durante a minha prisão em Caxias, acusei um regime, mas também acusei as organizações fascistas que o serviram e sustentaram e ainda todos os que nelas «trabalhavam» torturando indiscriminadamente antifascistas, fossem comunistas ou outros democratas, fossem trabalhadores operários ou intelectuais, pescadores e camponeses ou estudantes, homens, mulheres ou jovens.

Nessa exposição acusava particularmente o ex-chefe de brigada que me torturou, Pereira André, e o ex-inspector que comandou todas as chamadas «investigações», o bem conhecido Tinoco.

Mais tarde, fui convocado pela Comissão de Extinção da ex-PIDE/DGS, e para grande espanto meu, encontro-me numa sala da António Maria Cardoso face a face com o ex-chefe de brigada Pereira André. A referida Comissão pretendia, através de uma acarreção entre aqueles que intitulava de «queixoso», por um lado, e «presumível delinquente», por outro,

esclarecer a verdade das minhas afirmações anteriores. Recusei-me a participar nessa farsa, recusei-me a ser considerado «queixoso», recusei-me a que o ex-torturador, sobejamente conhecido, fosse considerado «presumível delinquente»! Reafirmei, no entanto, a minha vontade e disponibilidade, de, perante o tribunal, acusar o regime fascista e os seus serventuários.

Hoje sou novamente convocado. Suponho que desta vez se pretende repetir a cena, agora com o ex-inspector Tinoco.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Julgo que não são precisas mais palavras e que claramente se encontra justificada a posição por mim assumida quando, no princípio desta sessão, tomei conhecimento do referido ofício do Serviço de Coordenação de Extinção da PIDE/DGS e LP.

Nenhum desejo de vingança ou retaliação pessoal provoca esta minha tomada de posição. Exijo apenas justiça. Exijo-a também em nome de todos os que sofreram durante o fascismo, de todos os que lutaram contra o fascismo, de todos os que, nesta Assembleia, independentemente das diferentes posições partidárias, como democratas e antifascistas consequentes estão na firme disposição de não mais permitirem o regresso ao passado de terror e exploração fascistas.

Tenho dito.

Aplausos do PCP e do PS.

Tinha entretanto tomado lugar na bancada do Governo o Sr. Ministro de Estado Henrique de Barros.

O Sr. Presidente: — Ex.^{mos} Colegas, o Sr. Deputado Sousa Marques expôs as razões ponderosas que fundamentam a sua recusa de comparecer como testemunha neste processo. Como eu disse há pouco, essa deliberação tem de ser tomada pela Assembleia, e sê-lo-á na reunião de amanhã.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — É para dar uma explicação à Mesa, Sr. Presidente. É que não me recuso a prestar declarações, como, aliás, nunca me recusei a prestar declarações em qualquer sítio. Recuso-me a participar em farsas e nesse documento que eu assinei, tomado conhecimento, não me recusava a ir ao Serviço de Coordenação de Extinção da PIDE/DGS e LP. Não me recusava a fazê-lo, mas pedia apenas que fosse esclarecido acerca do motivo por que era lá chamado. Porque não estou disposto a ver à minha frente, numa sala da António Maria Cardoso, esse senhor chamado Tinoco, que muitos democratas que aqui estão, não só do meu partido, conhecem muito bem.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, em meu entender, isso significa, embora indirectamente, uma recusa, visto que V. Ex.^a não pode exigir que seja previamente informado do motivo da convocação. Não há qualquer base legal para exigir essa informação.

O Sr. Aboim Inglês (PCP): — Toma cuidado que ainda vais parar preso à António Maria Cardoso!

O Sr. Presidente: — O seu aparte, Sr. Deputado, é impertinente.

O Sr. Aboim Inglês (PCP): — Isso é o que o Senhor entende.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado está a faltar ao respeito devido à Presidência. Advirto-o de que não deve continuar com esse tipo de apartes.

Vozes do PS, PSD e CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai proceder-se agora à leitura do Relatório da Comissão de Segurança Social e Saúde sobre a proposta de lei n.º 19/I, que regula o regime das substâncias psicotrópicas.

O Sr. José Niza (PS):

«Comissão de Segurança Social e Saúde

*Relatório da votação na especialidade
da proposta de lei n.º 19/I*

Tendo baixado à 4.ª Comissão de Segurança Social e Saúde, para discussão e aprovação na especialidade, a proposta de lei n.º 19/I já aprovada na generalidade no Plenário da Assembleia da República do dia 25 de Janeiro de 1977, verificou-se a aprovação por unanimidade de todos os artigos da referida proposta, à exceção do n.º 3 do artigo 19.º, no qual se verificaram duas abstenções dos representantes do Centro Democrático Social, com a totalidade dos votos a favor de todos os outros grupos parlamentares.

Palácio de S. Bento, em 3 de Fevereiro de 1977.»
Assinam os relatores da subcomissão.

Lido o parecer, sugeriu ao Sr. Presidente que, para efeitos de votação, pusesse à votação na especialidade e em bloco todo o texto da proposta, uma vez que se verifica a unanimidade, ou então que o presidente da Comissão, Sr. Dr. Servulo Correia, se pronunciasse a este respeito.

O Sr. Presidente: — Chamo, todavia, a vossa atenção, aliás desnecessariamente, para o que dispõe o artigo 157.º do Regimento, que impõe que o texto aprovado na Comissão seja objecto de votação final global.

O Sr. Servulo Correia (PSD): — Era precisamente isso, Sr. Presidente, que queria dizer.

O Sr. Presidente: — Vamos, então, proceder à votação nos termos do indicado normativo, isto é, à votação final global. Os Srs. Deputados dispensarão certamente a leitura, pois o teor da proposta é já conhecido.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Passamos, Srs. Deputados, ao segundo ponto da segunda parte da ordem do dia — início da discussão do pedido de ratificação do Decreto-Lei n.º 902/76, de 31 de Dezembro, que criou na Presidência do Conselho de Ministros o Instituto de António Sérgio do Sector Cooperativo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Gonçalves, autor do requerimento de ratificação, em nome do PSD/PPD.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro de Estado e ilustre cooperativista Prof. Henrique de Barros: Iniciamos a discussão na generalidade do Decreto-Lei n.º 902/76, que cria na Presidência do Conselho de Ministros, o Instituto de António Sérgio do Sector Cooperativo (Inscoop).

Antes de abordar propriamente o conteúdo do decreto-lei em apreço queria dirigir uma saudação muito especial ao cooperativista Prof. Henrique de Barros, que mais uma vez dedicou a sua atenção à causa cooperativista.

Aplausos.

Curvo-me com emoção e saudade perante esse lúcido português que se chamou António Sérgio. Em sua memória, pois, apelo para que encaremos a análise do decreto-lei que cria o Instituto com o seu nome, não numa óptica partidária — contrária ao espírito cooperativista —, mas tão-somente na óptica fraternal e humanista da filosofia cooperativista. Não fazemos desta discussão uma disputa, mas sim que ela apenas signifique o nosso contributo para a construção de um sólido edifício cooperativo, para a instauração em Portugal do socialismo literário e humanista que há-de acabar, sem recorrer à violência, com explorados e exploradores, ajudando a que a distribuição de riqueza se faça com justiça e equidade. Seria uma grave ofensa à memória de António Sérgio — que sempre pugnou pela construção em Portugal de um cooperativismo livre e independente de todo o poder político constituído — que nós viéssemos a aprovar uma lei que cria um instituto do sector cooperativo, que pudesse directa ou indirectamente vir a assumir uma função paternalista ou dirigista do movimento cooperativo. Isto não quer dizer, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que considere o Decreto-Lei n.º 902/76 como tendo esse objectivo.

Para melhor situar a concepção que António Sérgio tinha para a construção em Portugal do cooperativismo e a posição que este deveria merecer do Estado, passarei a citar uma passagem extraída do livro *Democracia*. Cito:

No cooperativismo há exclusão absoluta da mais pequenina intervenção do Estado nas fainas de direcção da vida económica. Pode o Estado dar auxílio ao progresso das cooperativas — pela benevolência, pelo ensino, pela legislação ou pelo crédito —, mas não há-de ter nelas o mais pequenino mando, não há-de nunca obrigar um cidadão qualquer a aderir às fórmulas do seu sistema. Repito: se o fizesse, deixaria imediatamente de existir cooperativismo.

Na análise sobre os malefícios que o capitalismo, quer de tipo liberal quer monopolista, trouxe à humanaidade e aos consumidores pela ânsia desmedida de lucro, escreveu também António Sérgio, no livro *Objectivos e Modalidades*:

O sistema capitalista que actualmente domina é feito de monopólios e de combinações de empresas que procuram salvar a sua ração de lucros — ou de sobrelucros — criando artificialmente a escassez dos produtos e aplicando em extensão mais ou menos ampla a ideia aniquilante da organização corporativa, que não passa de escora em que pretende apoiar-se essa torre mostruosa, desequilibrada e trémula que comprime com o seu peso os consumidores finais.

Relativamente ao chamado «socialismo de Estado» ainda de António Sérgio, leio a seguinte passagem do mesmo livro:

Por mim, não me deixo entusiasmar pelo socialismo de Estado (apesar das maravilhas de que se mostrou capaz no terreno estritamente material e técnico, no da difusão do saber, no da instrução popular). E porquê? Porque não é impulsionado pelo próprio povo, e sim por políticos mais ou menos hábeis que se dizem representantes desse mesmo povo; porque me enjoam o Estado e seus manitus da importância; porque ele põe nas mãos de uns mesmíssimos mandantes a autoridade económica e a autoridade política, a autoridade policial e a autoridade militar. Ora, sabe-se que o mando embriaga e enlouquece, desumanizando as almas; que quem está na posse de qualquer poder se inclina por natureza para o abuso dele, e que o homem de índole essencialmente política, ainda que comece com a vontade sincera de governar o povo para o bem do povo, propende insconscientemente a ir buscando, em regra, o fortalecimento e poderio do seu partido ou grupelho, a preponderância dos companheiros que lhe são adictos e, mais ainda, o prestígio e elevação de si próprio. E vêm logo as intrigas, os maquiavelismos, as traições, as mentiras, o orgulho alucinado dos megalómanos, a vilíssima adoração aos governantes, e nestes o gostinho de prender à doida, de vedar o uso do senso crítico, de submeter a julgamento e de condenar. Contesto a doutrina, cara aos ambiciosos, de que eles são absolutamente indispensáveis à grei, a de que o povo é incapaz de se emancipar por si, sem o auxílio do Estado e da política; e prefiro o socialismo cooperativista, que confia à organização da vida económica a quem não tem polícias às suas ordens, nem meios exclusivos de propaganda, nem forças partidárias, nem tanques de assalto, nem campos de concentração, nem tribunais políticos. No cooperativismo, os homens dirigentes estão pertíssimo da base; evita-se nele esse longo circuito da representação política e do poder central, que torna tão fictícia a democracia estatista. Constitui uma democracia de base económica, que sabe seleccionar os seus dirigentes pela competência administrativa que demonstraram, e não pela eloquência ou pela habilidade na intriga.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro: O sector cooperativo, enquanto livre e democrático,

poderá ser uma força aglutinadora que atrairá os trabalhadores, motivando-os para a organização da produção segundo uma óptica social, de modo a efectuar-se a revolução humanista em que o homem é o objectivo único, preservando a sua livre iniciativa, a sua liberdade e o direito ao produto do seu esforço.

A cooperativa será para o cidadão na vida económica o equivalente ao partido na vida política.

Conseguiram os deputados constituintes obter unanimidade na aprovação do articulado sobre cooperativismo, tentemos nós hoje fazer o mesmo, de modo a darmos o exemplo para que no cooperativismo caiam todos os portugueses independentemente das suas convicções partidárias.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Conseguí-lo-emos se tivermos presente na análise que vamos fazer que o cooperativismo, para poder usar esse nome, terá de ser fomentado sem que a sua independência e a sua liberdade de constituição e funcionamento, sejam postas em causa pelos poderes ou forças políticas.

Algumas disposições dos Estatutos do Inscoop devem ser mais bem explicitadas, de modo a serem clarificadas as suas possíveis interpretações.. É nesse sentido que requeremos a sujeição do decreto em apreço.

Quero frisar que este pedido de clarificação e algumas propostas de alteração que vamos enviar para a Mesa não pretendem atingir a isenção e espírito cooperativista do Sr. Prof. Henrique de Barros. Para mim e para o Grupo Parlamentar do PSD, a independência e a liberdade do movimento cooperativo nunca estará em causa, enquanto isso depender do Sr. Prof. Henrique de Barros. É garantia disso o seu passado e a sua actividade em prol do cooperativismo.

Mas os homens passam e as instituições ficam, e é por isso que teremos o dever de clarificar os pontos que possam suscitar dúvidas no conteúdo dos Estatutos do Inscoop.

Congratulo-me por ver criado este Instituto, pois quando passei pelo Ministério do Comércio Interno tentei-o, apenas na perspectiva de educação e formação cooperativa, mas sem êxito.

Na derradeira sessão do Conselho de Ministros do VI Governo Provisório a minha proposta nesse sentido foi rejeitada. Sinto-me hoje duplamente satisfeito ao ver que o meu objectivo estava correcto e constatar que iremos ter finalmente um instituto cooperativo em Portugal, desejando que venha a ser sempre um órgão impulsor do Movimento, sem nunca lhe coartar a liberdade de constituição e funcionamento.

A nossa Constituição é um documento notável, especialmente no que se refere ao cooperativismo, de que convém aqui recordar os artigos que lhe respeitam:

- Artigo 37.º Direito de expressão;
- Artigo 45.º Direito de reunião;
- Artigo 46.º Direito de associação;
- Artigo 47.º Direito de participação nas associações;

Artigo 48.º Direito de participação na vida política e pública;

Artigo 61.º Direito de constituir cooperativas;

Artigo 65.º Incentivo ao cooperativismo habitacional;

Artigo 81.º Direito de solicitar ao Estado que proteja o consumidor através do apoio às cooperativas de consumo e associações de consumidores;

Artigo 83.º Direito de opção pelos trabalhadores de transformarem em cooperativas as empresas indirectamente nacionalizadas;

Artigo 84.º Dever do Estado de fomentar o cooperativismo, desde que sejam observados os seus princípios universais, concedendo benefícios fiscais e financeiros, não podendo restringir nem interferir na sua constituição e funcionamento;

Artigo 89.º Consagração do sector cooperativo como sector independente de propriedade;

Artigo 94.º Participação no plano económico;

Artigos 100.º/102.º A cooperativa como instrumento de realização da Reforma Agrária.

A riqueza destes textos permite todas as possibilidades de implantar em Portugal um cooperativismo com expressão económica e dimensão cultural.

Assim, das alterações que propomos, salientamos o que se deve entender por «coordenar».

O dever do Inscoop de preparar textos sobre cooperativismo a serem incluídos nos nossos programas dos vários graus de ensino.

Outro aspecto que penso ser passível de alteração é a forma como são constituídos os conselhos directivo e coordenador, de modo que os representantes do movimento cooperativo tenham uma participação igual à dos vogais dos departamentos governamentais e que os vice-presidentes saiam, por votação de entre os elementos que compõem o conselho coordenador, sendo obrigatório que pelo menos um deles seja vogal oriundo do movimento cooperativo.

Só o presidente do Inscoop será nomeado pelo Primeiro-Ministro.

O artigo 11.º permite que o conselho directivo seja aumentado através dos técnicos responsáveis pelos conselhos técnicos.

O artigo 14.º trata como vogais os representantes dos departamentos oficiais e como representantes do sector cooperativo os que são oriundos dos organismos cooperativos.

O artigo 18.º refere que os conselhos técnicos são compostos por vogais, sendo a sua composição e funcionamento da responsabilidade do presidente do Inscoop, ouvido o conselho directivo.

Assim, verifica-se que praticamente só os vogais do conselho coordenador oriundos dos departamentos oficiais podem constituir os conselhos técnicos, o que pode vir a constituir que o Instituto se transforme um órgão burocrático e paralisante do cooperativismo.

As alterações introduzidas permitem aos cooperativistas que representam as organizações cooperativas possuir a mesma dignidade que os vogais dos departamentos governamentais. Fica também vedada a hipótese de ser aumentado o conselho directivo através dos conselhos técnicos.

Por outro lado, o presidente do conselho directivo, que passaria a ser membro nato do conselho coordenador, mas não poderia presidir ao mesmo. Este elegerá a sua Mesa e elegerá também os dois vice-presidentes.

É desejável, ainda, que fique consignado que o Inscoop passe para o sector cooperativo quando este obtenha dimensão adequada.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Este é o meu contributo honesto e leal para uma melhor formulação dos estatutos, de modo que se evitem tentações de dirigismo a todo o Movimento.

Tal como refere a Constituição, a intervenção do Estado apenas se fará através do Plano e da fiscalização técnica nas secções económicas das cooperativas.

A discussão que por certo faremos enriquecerá o texto e poderá desfazer algumas dúvidas.

Antes de terminar gostaria de apelar para os representantes dos órgãos de comunicação social; faço-o, não como político mas como um humilde cooperativista; no sentido de dedicarem à causa cooperativista o espaço de tempo que puderem, pois a causa é justa e vós tereis de ser sempre os arautos de causas justas.

Informar correctamente sobre cooperativismo é difícil, pois este movimento é construído dia a dia pelo povo, sem estrelas, sem nomes sonantes, e a vossa missão é informar, mas é também produzir jornais vendáveis em que muitas vezes o cooperativismo constitui um tema um pouco compacto e, por isso, muitas vezes pouco atractivo.

Tenho dito.

Aplausos do PSD.

Neste momento assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Vitor Sá Machado.

O Sr. Presidente: — Para pedidos de esclarecimento ao Sr. Deputado Bento Gonçalves, inscreveram-se os Srs. Deputados Veiga de Oliveira, Bento de Azevedo e Brás Pinto. O Sr. Deputado Bento Gonçalves dirá se deseja responder imediatamente ou se aguarda que as perguntas sejam todas formuladas.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Aguardo que todas as perguntas sejam formuladas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ouvimos com atenção a exposição feita pelo Sr. Deputado Bento Gonçalves. Também pensamos que é importante, a propósito da ratificação do decreto-lei em apreço, lembrar alguns dos pensamentos de António Sérgio, nomeadamente aquele que foi sublinhado várias vezes pelo Sr. Deputado, respeitante à necessidade de que o cooperativismo seja livre e independente de todo o poder constituído.

Pensamos igualmente que alguns dos pensamentos citados de António Sérgio, no que diz respeito ao seu ataque ao poder pelo poder deveriam talvez ser situados na sua posição histórica e social, portanto na situação concreta que os motivou. Isso talvez nos

ajudasse a perceber melhor o que queria dizer. Eu lembro-me de que, na altura, António Sérgio era um dos lutadores antifascistas destacados e que fazia a sua luta com grandes dificuldades.

O Sr. Deputado disse que certamente não havia intenções, e nomeadamente do Prof. Henrique de Barros, em criar aquilo que ele não chamou, mas que eu me permito chamar de organismo cupulista, centralizador e abafador, digamos assim, do movimento cooperativo, do movimento real do cooperativismo em Portugal. Também pensamos que não podemos de forma alguma, isto é, que nada nos permite atribuir tais intenções a pessoa tão nossa conhecida como é o Sr. Prof. Henrique de Barros.

Mas a pergunta que eu tenho a fazer é a seguinte: pensa o Sr. Deputado que o resultado final do texto, que não das intenções, é este e, nomeadamente, que não há no texto o suficiente para que, à revelia das intenções, nomeadamente do Prof. Henrique de Barros, tal Instituto pudesse transformar-se num órgão cupulista centralizador e, por tanto, aniquilador do verdadeiro e real movimento cooperativista em Portugal?

É só, Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bento de Azevedo também para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Bento de Azevedo (PS): — Ouvi com atenção o Sr. Deputado Bento Gonçalves e queria fazer-lhe uma pergunta, que era a seguinte: pode o Sr. Deputado informar-me se considera existir já em Portugal um movimento cooperativo devidamente definido? Se não considera, como interpreta o n.º 2 do artigo 14.º do Estatuto do Instituto de António Sérgio do Sector Cooperativo?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Brás Pinto também para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Brás Pinto (PS): — O Sr. Deputado Bento Gonçalves citou algumas palavras de António Sérgio e disse que, segundo António Sérgio, competiria dar auxílio ao cooperativismo pela benevolência e pelo ensino e disse ainda que este exercício livre, democrático, é uma força aglutinadora dos trabalhadores. É evidente que disto se depreende que é necessário dar apoio a essa força.

Pergunto-lhe, citando o artigo 61.º da Constituição, que apela para um apoio, por parte do Estado, ao cooperativismo, e o artigo 84.º, que apela para um fomento, por parte do Estado, do cooperativismo, se considera ou não que a recente criação do Inscoop vem ou não dar resposta a esta necessidade real de apoio e de fomento.

Queria ainda fazer-lhe uma segunda pergunta. Considerando que durante os anos do fascismo o cooperativismo foi habilmente combatido e desvirtuado no seu ideal, o que conduziu a uma desorganização do sector cooperativo, como conseguirá neste momento, e antes de um fomento e apoio ao sector, obter uma votação leal de um vice-presidente que se considere vogal oriundo do movimento cooperativista a partir das estruturas cooperativistas actualmente criadas?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Gonçalves para responder, se assim o desejar.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Sr. Deputado Veiga de Oliveira, nós, os cooperativistas, temos sido apontados muitas vezes como ingénuos por acreditarmos nos outros cooperativistas. Efectivamente, eu, ao referir que não considerava o Prof. Henrique de Barros capaz de dar origem a um instituto que fosse cerceador da liberdade do movimento cooperativo, ao mesmo tempo, também não considerava que, dentro da filosofia do Partido Socialista, isto pudesse ser admitido. Se o tempo não me vier a dar razão, mais uma vez me considero ingénuo e será assim que, com certeza, hei-de morrer.

Eu admito que quando António Sérgio escreveu as passagens que citei o contexto político era realmente outro, mas o fundo da questão, aquilo que para António Sérgio era e deverá ser o cooperativismo, está, de facto, sintetizado nessas duas passagens que li e, portanto, nitidamente contra todo o tipo de capitalismo e contra aquilo que ele chamava de socialismo de Estado. Efectivamente, o Prof. António Sérgio situava-se dentro dessa concepção. Em todos os escritos que ele fez foi um antifascista consequente e lutador, ele e muitos outros cooperativistas, mas penso que não há dúvida de que toda a linha do seu pensamento se situava nos parâmetros por mim referidos. Portanto, isto era apenas para responder também à sua introdução.

O Sr. Deputado Veiga de Oliveira perguntou também se eu considerava ou não que este Instituto se poderia transformar num órgão centralizador e burocrático. Pois eu, como disse, acredito na intenção das pessoas, e por isso penso que, com pequenas alterações ao texto, nós o poderemos melhorar, evitando a tentação de que no futuro, seja por que força partidária for, se transforme o Instituto num órgão burocrático e dirigista do movimento.

O Sr. Deputado Bento de Azevedo citou o n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei 902/76 que cria o Inscoop e que diz o seguinte:

O conselho coordenador é igualmente integrado por representantes do sector cooperativo, a designar oportunamente por organismos cooperativos que deste se revelem suficientemente representativos.

É evidente que esta ressalva está aqui escrita, mas se V. Ex.^a verificar, daquilo que citei na minha exposição é que só são tratados como vogais os representantes oriundos dos departamentos oficiais. Os outros, os do sector cooperativo, são tratados apenas por representantes do sector cooperativo e na composição dos conselhos técnicos só se fala em vogais do conselho coordenador. Como os vogais são apenas os representantes oriundos do sector estatal, quer isto dizer que, amanhã, os membros oriundos do sector cooperativo, não sendo considerados vogais, tal como está escrito nos n.ºs 1 e 2 deste artigo 14.º, nunca terão, portanto, acesso à composição dos conselhos técnicos a que se refere o artigo 18.º

Diz-se, também, no artigo 18.º

Os conselhos técnicos são compostos por um número indeterminado de vogais do Conselho coordenador ou por outras pessoas de reconhecida competência e são constituídos *ad hoc*, sendo convocados

pelo presidente do Inscoop para análise e proposta de solução adequada de problemas determinados.

Na realidade, supletivamente, há aqui uma pequena aresta aberta para a hipótese de nos próprios conselhos técnicos virem a ser integrados representantes do sector cooperativo.

O Sr. Bento de Azevedo (PS): — Dá-me licença, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Bento de Azevedo (PS): — Sr. Deputado, antes de falar no n.º 2 do artigo 14.º, eu fiz-lhe esta pergunta: se nos poderia informar se considera já existir em Portugal um movimento cooperativo.

O Orador: — Sr. Deputado Bento de Azevedo, ia exactamente responder em seguida a essa pergunta.

Ora bem, estamos esclarecidos neste ponto e é este o meu entendimento. Poderá ser apenas um lapso de redacção e não haver a intenção de os conselhos técnicos serem destinados apenas aos vogais oriundos dos departamentos oficiais. Pode tratar-se, realmente, de um lapso de redacção, o que não ponho em causa. Assim, as emendas que proponho e que vou mandar para a Mesa são no sentido de ficar esclarecido que os representantes, quando os houver, do sector cooperativo terão de ser considerados vogais e terão de ter os mesmos direitos, e dignidade perante os órgãos do Inscoop, que os representantes oriundos dos departamentos governamentais. Porque se assim for, nós teremos uma informação ascendente e descendente entre o movimento cooperativo e os diversos Ministérios, que, canalizada através do Instituto, pode ser de um valor inestimável para o consequente desenvolvimento do movimento cooperativo.

O Sr. Deputado é capaz de me repetir qual é a sua outra pergunta?

O Sr. Bento de Azevedo (PS): — Eu repito, Sr. Deputado. Pergunto-lhe se pode informar esta Assembleia sobre se considera já existir em Portugal um movimento cooperativo devidamente definido.

O Orador: — Efectivamente, nas propostas de emenda que apresento vou exactamente responder a esse facto. Digo aqui no artigo 14.º, n.º 2, da proposta de alteração o seguinte:

O conselho coordenador é igualmente integrado por vogais representantes do sector cooperativo, a eleger por aqueles organismos do sector cooperativo de grau superior que exerçam actividades (não basta portanto que o organismo exista somente no papel, isto é, que se constitua uma união e que depois, na prática, ela não funcione, o que, sendo assim, não representa nada) e reúnam pelo menos 50 % das cooperativas com actividade no respectivo sector.

No n.º 3, os vogais representantes do sector cooperativo, cujo número será igual ao dos vogais representantes dos departamentos governamentais, gozam da qualidade de membros do conselho coordenador imediatamente após a tomada de posse.

Também proponho no artigo 27.º-B (novo), nas disposições gerais e transitórias, o seguinte:

Enquanto não existirem as organizações cooperativas de grau superior referidas no artigo 14.º, competirá ao Primeiro-Ministro escolher o número de cooperativistas de reconhecido mérito para preencher os lugares pertencentes ao sector cooperativo, procurando fazer as nomeações de modo que os diferentes sectores cooperativos estejam de algum modo presentes, de harmonia com as regiões plano.

Portanto, isto responde ao Sr. Deputado, pois não considero que estejam nesta altura criados os tais organismos de grau superior do movimento cooperativo, mas é verdade que, efectivamente, se encontram, neste momento, alguns sectores cooperativos em adiantada fase dessa construção.

Este normativo, a introduzir no diploma criador dos estatutos do Instituto, no meu modo de ver, é fomentador, assim, de um desafio à capacidade dos cooperativistas no sentido de criarem esses organismos, uma vez que lhes fica aberta a possibilidade de, através delas, participar nos órgãos do Inscoop pelo que nos caberá tentar discutir o assunto de forma construtiva, como solicitei, por forma a conseguirmos o objectivo que seria o de estimularmos as organizações cooperativas a criarem os seus organismos de grau superior, a fim de participarem, de pleno direito e não por favor, num instituto cooperativo como este.

O Sr. Deputado Brás Pinto perguntou-me se o Inscoop não poderá ser o órgão impulsionador dos princípios que os artigos 61.º e 84.º da Constituição consignam, e, portanto, capaz de incentivar o movimento cooperativo, dizendo o artigo 84.º que o Estado lhe deve dar apoio, fomentá-lo, etc. Essa é também a minha intenção e daí o meu regozijo por estarmos hoje aqui a discutir a criação de um instituto cooperativo. A minha esperança, o meu desejo veemente e a minha participação nesta discussão são exactamente no sentido da construção desse sector cooperativo. Por isso mesmo enderecei, uma vez mais, os meus agradecimentos, como cooperativista, ao Prof. Henrique de Barros, por mais uma vez ter dedicado a sua atenção à causa cooperativista. E considero que, historicamente, nós, Deputados, temos o dever de construir em Portugal um instituto, que seja, ele próprio, o motor para o desenvolvimento do movimento cooperativo em Portugal. Se falharmos esta iniciativa, temos de nos penitenciar perante a história, que nos há-de julgar.

O Sr. Brás Pinto (PS): — Dá-me licença, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Brás Pinto (PS): — Desejava só perguntar-lhe se efectivamente considera que esse instituto poderá cumprir tudo o que está expresso no preâmbulo do diploma, que diz que o Instituto não tem pretenções a dirigir o movimento cooperativo, que o deseja espontâneo, autónomo e que possa apoiar competente e eficazmente o surgimento, fortalecimento e

expansão de todas as iniciativas das cooperativas que respeitem os princípios cooperativos tal como têm sido expressos na aliança cooperativa internacional e são invocados no contexto constitucional.

O Orador: — Considero, sim, Sr. Deputado, e se não considerasse certamente não estaria neste momento a fazer esta discussão. Isso já ficou respondido nas minhas palavras anteriores.

No meu entender, o Instituto atinge melhor esse objectivo se forem votadas as propostas de alteração que vamos mandar para a Mesa, as quais, pensamos, poderão melhorar o texto de modo a tornar o Inscoop não só impulsionador mas desafiando da capacidade organizativa dos próprios cooperadores, da sua própria iniciativa.

O Sr. Presidente: — Se os Srs. Deputados estiverem de acordo, faremos agora o nosso intervalo, retomando as nossas actividades às 18 horas e 5 minutos.

Eram 17 horas e 35 minutos.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 15 minutos.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Bento de Azevedo.

O Sr. Bento de Azevedo (PS): — O Governo Constitucional, ao conferir ao sector da propriedade social, nos termos constitucionais, um papel de relevo no planeamento e na organização da economia, atentou nesse facto e comprometeu-se, no seu Programa, aliás submetido à discussão e à aprovação da Assembleia da República, a fomentar o sector de propriedade social e nomeadamente o sector cooperativo. O Governo Constitucional comprometeu-se também a «criar uma entidade encarregada de incentivar as unidades produtivas de tipo cooperativo ou em autogestão», à «definição de critérios de prioridade na atribuição de créditos, assistência técnica e outros apoios por parte das diversas entidades públicas» e à «articulação com o processo de planeamento global, sectorial e regional».

Está, pois, fora de dúvida que fomentar e encorajar o associativismo e o cooperativismo são objectivos do Governo Constitucional, sob uma única condição, expressa no Programa, «de que seja respeitado o ideal cooperativo e os princípios que o enformam, definidos pela Aliança Cooperativa Internacional, entre nós difundidos por António Sérgio».

O Decreto-Lei n.º 902/76, agora sujeito a ratificação pelo PPD/PSD, não ofende essa exigência. E não me parece que, com boa fé, fosse essa a causa ou o intuito do pedido de ratificação do referido decreto, porquanto, se assim fosse, ofenderia por certo os cooperadores que se afirmam defensores acérrimos da doutrina sergiana. Porém, admitimos que o pedido de ratificação vise o continuar do desfralda de bandiras partidárias para mais umas críticas indirectas ou infundadas ao Governo, e tememos que essas mesmas bandeiras partidárias pretendam demonstrar que o cooperativismo possível é só o cooperativismo que defendem, segundo ópticas pró-

prias. O que acabo de referir poderá ser o objectivo primeiro; o segundo admitimos que seja o da crítica pela crítica. Qualquer deles nocivo para o desenvolvimento e consolidação do movimento cooperativo, ainda incipiente em Portugal.

Todos sabemos das dificuldades que o cooperativismo tem encontrado para se implantar e radicar em Portugal e das lutas e contrariedades que se depararam a essa figura prestigiosa que foi António Sérgio; todos sabemos como durante o fascismo se procurou deturpar os ideais cooperativos; todos sabemos como muitos se serviram e se servem do cooperativismo para se servirem a si próprios, explorando os restantes sócios cooperadores e os assalariados; todos sabemos dos desvios que certos gestores cooperativos tentaram para transformar as cooperativas em *trusts* económicos, a coberto de legislação indefinida e ultrapassada que teimava em considerar as cooperativas sociedades de capitais em vez de sociedades de pessoas; enfim, todos sabemos que sob a capa dos ideais cooperativos alguns se abrigaram, para servirem mais os seus interesses pessoais do que propriamente os interesses colectivos e sociais.

Afirmei já neste hemiciclo que «não se pode conceber que o cooperativismo possa abranger simultaneamente o oportunismo lucrativo de alguns em detrimento da maioria dos que trabalham e usufruem unicamente salários, eventuais ou não», porque contraria o ideal sergiano ou os princípios da Aliança Cooperativa Internacional.

E por causa de alguns dos factos já apontados que ainda hoje o cooperativismo é olhado com desconfiança por muitos rendeiros e pequenos agricultores do Centro e Norte, para além da inexistência de formação cooperativa adequada.

Como é possível desenvolver com segurança e eficácia o movimento cooperativo português, se alguns cooperadores desconhecem, desconhecem ou finge desconhecer o que significa cooperação?

E cooperar não é tão fácil, como sabeis, porque obriga a combater o individualismo, a trabalhar em conjunto, à acção em conjunto, à interajude, à solidariedade, à programação, à organização, à coordenação, à realização do trabalho em comum. A cooperação exige solidariedade entre as pessoas que têm problemas e necessidades comuns e que se organizam para resolver esses mesmos problemas e necessidades, elevando os seus níveis de vida social, cultural e económico. E para se atingirem esses objectivos torna-se necessário dar algo de si mesmo em prol da colectividade, e vice-versa. E ainda para que a cooperação se torne viável e estável, são necessários homens incorruptos, a quem a riqueza não pode seduzir, homens activos, imparciais e não corrompidos; homens que não têm duas condutas: uma para a sua vida pessoal e outra para os negócios públicos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não me alongarei a mencionar os inúmeros atributos necessários aos cooperadores e apontados com rigor pelo Dr. Domingo Bórea, mas apenas pretendi aflorar algumas das dificuldades e carências com que se debate o movimento cooperativo português.

Todos reconhecem a necessidade de preparar e formar cooperadores. Há, pois, que formar, há que estudar e planejar, há que coordenar, sentindo, como nenhum outro, o papel importante e histórico que

o cooperativismo pode representar em Portugal; sentindo, como nenhum outro, a importância de se difundir uma autêntica formação cooperativa; sentindo, como nenhum outro, os ideais sergianos; conhecendo, como nenhum outro, os perigos que rondaram e rondam o ideal cooperativo, tudo isso norteou, por certo, o Sr. Ministro de Estado no propor ao Conselho de Ministros o Decreto-Lei n.º 902/76, que foi aprovado e posteriormente promulgado pelo Sr. Presidente da República.

Estou certo de que ninguém, dentro ou fora desta Câmara, porá em causa a dignidade, isenção e competência do homem e cooperativista que é, sem sombra de dúvida, o Prof. Henrique de Barros, que muitos de nós tivemos o prazer e a honra de ter como Presidente da Assembleia Constituinte.

Não será, pois, legítimo pôr em causa ou acusar o Prof. Henrique de Barros ou o Governo de que, através do Decreto-Lei n.º 902/76, que criou o Instituto de António Sérgio do Sector Cooperativo, se visasse criar um órgão de manipulação ou dirigismo sobre qualquer sector cooperativo em desenvolvimento. Bastará, para tanto, atentar no preâmbulo do Decreto-Lei em questão, que passo a ler:

O Programa do I Governo Constitucional determinou que, a fim de evitar a dispersão de esforços, fosse criada, junto do Ministro de Estado, uma comissão incumbida de proceder ao inventário das iniciativas e realizações cooperativas, concretizadas ou em curso, e de estudar e propor a melhor forma de se conseguir a respectiva coordenação.

Nomeada por despacho do Ministro de Estado de 26 de Agosto de 1976, a comissão entregou a 24 de Setembro de 1976 o respectivo relatório. Tendo em conta as propostas neste contidas e considerando que:

Pela primeira vez uma Constituição Portuguesa reconhece a importância do papel a desempenhar na sociedade pelo movimento cooperativo e proclama a existência de um sector cooperativo entre aqueles que podem deter a propriedade dos meios de produção na fase de transição para o socialismo;

É necessário retomar o apoio que, ao longo da I República, o Estado prestava ao cooperativismo, apoio esse não mantido ou claramente desvirtuado durante a ditadura; Após o 25 de Abril, a quantidade de cooperativas e de cooperadores, bem como a expansão geográfica, tem aumentado acentuadamente, abrangendo hoje todos os grandes sectores da actividade económica e numerosos ramos destes;

Os diversos departamentos governamentais ligados ao sector em causa, por força da sua vocação naturalmente especializada, embora devendo manter-se em actividade e até reforçar-se, não se ocupam, nem devem ocupar-se, do fenómeno cooperativo considerado na sua globalidade;

Não existe qualquer instituição com capacidade de resposta adequada a todas as necessidades específicas do sector cooperativo;

Se impõe invocar perenemente a memória de António Sérgio pelo seu labor lúcido, abnegado e persistente em prol do ideal cooperativo;

justifica-se plenamente a criação de um organismo que, sem pretensões de dirigir o movimento cooperativo, que se deseja espontâneo e autónomo, possa apoiar, competente e eficazmente, o surgimento, o fortalecimento e a expansão de todas as iniciativas cooperadoras que respeitem os princípios cooperativos, tal como têm sido expressos pela Aliança Cooperativa Internacional e são evocados no texto constitucional.

São suficientemente significativas e elucidativas as palavras que acabei de ler. Não merecem nem necessitam de ratificação. Tão pouco serão censuradas pelos cooperadores, porque, acima de tudo, traduzem os puros ideais cooperativos. A prova disso foi o elogio feito há pouco pelo Sr. Deputado Bento Gonçalves ao Sr. Prof. Henrique de Barros e que vem comprovar a inoportunidade do pedido de ratificação feito.

Tenho dito.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Para pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Servulo Correia.

O Sr. Servulo Correia (PSD): — Como o Sr. Deputado Bento Gonçalves bem salientou na sua intervenção, não está aqui, de forma alguma, em causa o muito respeito e admiração que merece a todos nós e a todos os cooperativistas a figura do Prof. Henrique de Barros, mas eu desejava fazer-lhe duas perguntas.

A primeira pergunta é a seguinte: não sendo a obra humana infalível, venha de quem vier, não considera que um trabalho colectivo, nomeadamente de uma Assembleia da República, feito por Deputados eleitos pelo povo, poderá efectivamente contribuir para aperfeiçoar aquilo que está feito e com que, no fundo, se concorda?

A segunda pergunta que desejo fazer ao Sr. Deputado é esta: se um pedido de ratificação, que é acompanhado de um número substancial de propostas de alteração na especialidade, pode ser considerado crítica pela crítica ou manobra de pôr em causa?

Sr. Deputado, fiz-lhe as duas perguntas, mas acrescento desde já que esses não são os métodos de trabalho desta bancada.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Bento de Azevedo quer responder já ou aguarda os restantes pedidos de esclarecimento?

O Sr. Bento de Azevedo (PS): — Aguardo os restantes pedidos de esclarecimento, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Bento de Azevedo

mais uma vez chamou a atenção desta Assembleia para a figura do Sr. Prof. Henrique de Barros. Há pouco, quando tive a oportunidade de formular um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Bento Gonçalves, disse do respeito que nos merecia a figura do Sr. Prof. Henrique de Barros e referi que estavam fora de causa as suas intenções, na parte que teve, certamente, na elaboração do decreto-lei em discussão. Não é, nem pode ser, isso o que está em causa. Não estamos aqui a fazer processos de intenções, estamos, sim, ao abrigo de um dispositivo regimental, a tratar de encontrar a fórmula que nos pareça mais aconselhável para uma iniciativa do Governo, que não condenamos, mas que, ao contrário, apoiamos, embora pensando que a mesma carece de algumas correções.

As perguntas que lhe quero pôr são as seguintes: pensa o Sr. Deputado que o preâmbulo tem algum valor legal ou tem só valor de intenções? Pensa o Sr. Deputado que basta o facto de no texto do articulado se dizer concretamente que o Instituto não deve, de forma nenhuma, sobrepor-se ao movimento cooperativo, ou é indispensável que o conjunto dos artigos do texto conduzam de facto a esse resultado? Por outras palavras, pensa o Sr. Deputado que no texto em questão estão devidamente salvaguardadas a independência do movimento cooperativo, a sua capacidade de se autodeterminar, a sua representação e audiência no próprio Instituto, isto é, o fazer-se ouvir em todas as proposições que venham a ser promovidas por esse Instituto? Pensa o Sr. Deputado que no capítulo da composição dos organismos do Instituto e das suas atribuições estão devidamente salvaguardadas as naturais pretensões do movimento cooperativo, para que possa defender os seus interesses reais e não aquilo que o Instituto, por muito benévolos e cheio de boas intenções que esteja, possa entender que são os seus interesses?

São estas as perguntas que lhe ponho, Sr. Deputado, e insisto que não estamos aqui, pelo menos a nossa bancada, a fazer processos de intenção, porque não é essa a norma do nosso procedimento, muito menos desta vez.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bento de Azevedo para responder, se assim o entender.

O Sr. Bento de Azevedo (PS): — Em primeiro lugar vou responder ao Sr. Deputado Servulo Correia.

Perguntou-me o Sr. Deputado se errar não é humano, e eu respondo-lhe que, logicamente, nada é perfeito neste mundo, o que não quer dizer que as propostas de alteração que o PSD vai apresentar — eu ainda as não conheço — serão efectivamente fundamentadas para qualquer tipo de crítica. Também ponho em dúvida que o texto do Estatuto do Instituto António Sérgio tenha sido convenientemente examinado, compreendido e interpretado.

Quanto ao Sr. Deputado Veiga de Oliveira, não houve na minha intervenção processo de intenção, houve apenas uma preocupação, a de que o movimento cooperativo seja de facto um movimento espontâneo e que defenda os princípios da Aliança Cooperativa Internacional, difundidos entre nós por António Sérgio. É lógico que os processos de intenção nunca se revelam na altura, revelam-se mais tarde, de-

pois dos actos praticadas. Só após surgirem os problemas é que podemos dizer, em consciência, se houve ou não houve processos de intenção. Por esta razão, também aguardo que o Partido Comunista Português apresente as suas propostas, a fim de me poder pronunciar.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carvalho Ribeiro para uma intervenção.

O Sr. Carvalho Ribeiro (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro de Estado, Prof. Henrique de Barros: Nos países em vias de desenvolvimento, a expansão das cooperativas deveria ser tida como um dos factores básicos do desenvolvimento económico e cultural, bem como da promoção humana.

Considerada a criação do Inscoop como uma iniciativa indispensável ao crescimento do cooperativismo em Portugal, importa ter em conta os condicionalismos da realidade que somos e consubstanciamos: em parte, uma sociedade em que se inculcou insidiosa e profundamente o sentido de uma economia individualista e uma moral de cada um por si e para si, fechado no isolacionismo da auto-suficiência degradante do homem.

Transformar parte da comunidade afectada por tais influências implica vastos conhecimentos específicos, exige muito trabalho e elevados sacrifícios. Aptidões que hão-de, por força das circunstâncias, qualificar e caracterizar os meios humanos do Instituto de António Sérgio do Sector Cooperativo, impregnando-o de um espírito que memorize a obra e o nome que o encima, para que não venha a constituir, de modo nenhum, uma prestitosa ideia perdida nas dificuldades que haverá de enfrentar. Entre outros obstáculos à expansão e adopção da ideia cooperativa, é de realçar a falta de instrução em geral e profissional, o individualismo, a inexistência de escolas de cooperativismo e o desconhecimento das vantagens da cooperação. Limitações próprias não apenas do camponês, mas também de outros sectores socio-profissionais. Males que cada vez mais importa ultrapassar e que só poderão ser verdadeiramente superados por uma instrução que faculte ao cooperador elevar-se constantemente acima de si mesmo, educando-se e reeducando-se.

Por outro lado, e apesar de tudo, desde há muito que existem no continente, nos Açores e na Madeira inúmeros exemplos de comunitarismo, mutualismo e outras formas de associativismo espontâneo e de raiz popular, que, ao longo do tempo, resistiram às mais variadas e perniciosas influências político-económicas e que importa preservar, pois poderão constituir um ambiente altamente propenso à pedagogia cooperativa. É neste contexto que reputamos de enorme relevância o objectivo que o Inscoop se propõe, organismo que terá de saber enfrentar os defeitos e estimular as qualidades do povo português, a fim de desempenhar com todo o descjável êxito a decisiva função de formar cooperadores e democratas. Razão por que a criação do Inscoop é de inestimável interesse ao prosseguir na defesa dos princípios de António Sérgio, quando anuncia que «deve o Estado auxiliar a democracia cooperativa; não a pode, porém, criar».

É neste sentido que, ao querermos participar na elaboração do Decreto-Lei n.º 902/76, nos move a

vontade de contribuir para o erguer de um organismo que constitua o gerador de um cooperativismo capaz de diluir e até anular as desigualdades sociais e económicas e que proporcione um amanhã mais livre e fecundo, como pretendia António Sérgio ao afirmar que deve o cooperativismo — socialismo anti-estatista — «diminuir a esfera do Estado». E é nesta perspectiva que começamos por contribuir, apontado a necessidade de o Inscoop de se afirmar pela criatividade permanente, a fim de superar os imensos obstáculos que a heterogeneidade do comportamento humano vier a revelar e pelo princípio da não ingérvia, para que a mensagem cooperativa se adeque às especificidades regionais, seja contagiente e agregue os homens tendo em conta a sua filosofia de vida.

Eis, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro de Estado, por que sublinhamos a descentralização-regionalização do Inscoop, pois é discrepante a declaração de intenções expressa no capítulo VI do estatuto e a lacuna evidente quanto aos meios humanos de apoio, que não estão previstos no quadro do pessoal anexo. De resto, acresce que as estruturas regionais deverão participar da consulta a que se refere a alínea c) do n.º 2 do artigo 6.º, onde não se menciona tal participação, que se reputa de fundamental para o êxito, à partida, do movimento cooperativo.

Quanto à parte económica da proposta do Governo, o conselho coordenador é o único órgão que integra representantes do sector cooperativo. Entende-se que deveriam estar presentes formas de compensação que possibilitessem a intensidade de colaboração destes representantes, cujos encargos não podem, pelo menos nesta fase, ser suportados pelos orçamentos das unidades cooperativas, muitas das quais ainda vivem da sã teimosia e abnegação dos seus associados.

Mencionadas algumas das dificuldades que hão-de surgir à implantação do Inscoop e também as suas enormes possibilidades de êxito, se formos realistas perante as qualidades e os defeitos do homem, realçamos a indispensabilidade de serem criados cursos de formação e escolas piloto de educação cooperativa, voltadas para a juventude rural e urbana, pois são os jovens de hoje que hão-de consumar verdadeiramente o amanhã do cooperativismo português; e isto sem prejuízo da introdução da doutrina cooperativa como matéria a incluir no ensino formal, de modo que, pelo menos aos filhos dos camponeses, seja facultada uma escola primária criadora do interesse pelo trabalho agrícola da região.

Tarefa de sacrifício caberá às pessoas que hão-de accionar o Inscoop, mas, por outro lado, trabalho valorativo, este, de dotar o País de cooperativas, à luz de uma associação de homens que procuram produzir melhor, comercializar melhor, viver melhor.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Brás Pinto, para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Brás Pinto (PS): — Eu desejava perguntar, em primeiro lugar, ao Sr. Deputado Carvalho Ribeiro, que até é meu colega na Comissão de Agricultura, o que é que efectivamente vê — porque não o vi explícito — de falso no n.º 2 do artigo 6.º

O Sr. Deputado efectivamente citou esse artigo, mas depois não concretizou o que é que havia de falso nele.

Reportando-me às suas afirmações, disse expressamente o Sr. Deputado que na nossa sociedade, em que se inculcou o individualismo, havendo falta de instrução e desconhecimento das vantagens do cooperativismo, há algumas experiências de comunitarismo e mutualismo, afirmações essas que têm todo o meu apoio, mas considera que esse comunitarismo e esse mutualismo não estão organizados. A este propósito, eu reforçava uma pergunta que há bocadinho fiz ao seu colega de bancada e que não vi concretamente explicitada, que era a seguinte: considerando que estamos numa sociedade que, após todos os anos de fascismo, se encontra com esse tal individualismo inculcado, considerando que essa falta de instrução e de conhecimento das vantagens cooperativistas tem originado a formação de organismos pseudocooperativos, que efectivamente não são cooperativos, considerando que o verdadeiro cooperativismo estará de facto nessas tais raízes comunitaristas e mutualistas que existem, mas não estão organizadas, pergunto se pensa que neste estado de coisas será possível eleger, com carácter verdadeiramente representativo, elementos que representem o cooperativismo capazes de entrarem nos órgãos dirigentes do Inscoop, tal como parece pretender o PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carvalho Ribeiro, para responder ao pedido de esclarecimento.

O Sr. Carvalho Ribeiro (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro do Estado, estimado Brás Pinto: São absolutamente compreensíveis os receios que aponta quanto à falta de instrução e à possibilidade ou não de se concretizar verdadeiramente um movimento cooperativo que concorra de maneira decisiva e declarada para as transformações inerentes à problemática agrária do País.

Começando por responder à sua primeira questão, que diz respeito ao artigo 6.º, a observação que fiz foi precisamente no sentido de que este artigo permita, independentemente das suas competências, que câmaras municipais e organismos regionais possam constituir as suas *régies* e tomar as iniciativas adequadas aos problemas dessas regiões. Isto é, independentemente da competência do Inscoop, poderá o movimento cooperativo regional tomar as iniciativas que entenda necessárias, ainda que coordenadas pelo Inscoop.

Quanto à questão das dificuldades que surgem, como teve ocasião de ouvir, eu apontei as muitas dificuldades que se irão levantar ao Inscoop.

O Sr. Deputado referiu-se às dificuldades relativas ao camponês, nomeadamente a falta de instrução e a falta de receptividade às transformações e ao progresso. No entanto deixe-me dizer-lhe que as carências que apontou, relativamente ao camponês são um facto, existem, mas permita-me que lhe lembre as enormes carências, as grandes dificuldades e até muita da nossa ignorância como técnicos agrários extensionistas e vulgarizadores, em sabermos compreender, como aqui referi, a filosofia de vida de um camponês. Se pusermos num prato da balança as dificuldades levantadas por um camponês

às transformações da agricultura e no outro as dificuldades por nós, técnicos agrários, eu sou levado a dizer que a culpabilidade dos técnicos é muitíssimo maior do que a culpabilidade que queremos atribuir aos camponeses.

Aplausos do PSD.

O Sr. Brás Pinto (PS): — Sr. Deputado, dá-me licença que o interrompa?

O Sr. Carvalho Ribeiro (PSD): — Com certeza, Sr. Deputado.

O Sr. Brás Pinto (PS): — Interrompo só para dizer que não atribuí culpabilidade nenhuma aos camponeses. Longe de mim tal ideia. Tendo eu vivido durante dez anos entre os camponeses do Norte do País, seria péssimo da minha parte atribuir-lhes culpabilidade quando sempre lhes vi as tais moções de comunitarismo e de verdadeiro cooperativismo que o Sr. Deputado referiu.

Queria também dizer-lhe que certamente esqueceu o n.º 7 do artigo 6.º, que diz concretamente que a acção do Inscoop, no exercício das suas funções de coordenação, referidas nos n.ºs 2 a 5, não pretende representar qualquer forma de ingerência, dirigismo ou controlo e se destina essencialmente a assegurar a coerência das políticas adoptadas nos diversos departamentos do Estado ligados ao sector, sem prejuízo do livre exercício das atribuições específicas desses departamentos.

O Sr. Carvalho Ribeiro (PSD): — Estimado colega, eu não estou esquecido do artigo que acabou de mencionar. Contraponto-lhe no entanto aquele que primeiramente referiu e que diz que «o Inscoop deverá ser consultado sobre a Constituição [...】». Quando se diz que o Inscoop deverá ser consultado, eu não sei qual é o âmbito e a interpretação da palavra «consultado». Eu não sei o que é que implica o facto de o Inscoop ter de ser consultado. Precisamente para salvaguardar este termo, eu proponha-me dar a sugestão de que fosse alargada a possibilidade da concretização de iniciativas tomadas por cooperativas ou organismos regionais, a nível municipal e até de freguesia.

Acrescento apenas que quaisquer dúvidas que o Sr. Deputado ainda tenha serão definitivamente esclarecidas com as propostas de alteração que o PSD apresentará na Mesa. Quanto à consideração que fez quanto ao comunitarismo e outras provas de solidariedade e gregarismo ainda é uma sã forma de as populações estarem organizadas e entendo indispensável que o Inscoop preserve aquilo que se pode considerar um tesouro dentro da riqueza da sociedade portuguesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carreira Marques para uma intervenção.

O Sr. Carreira Marques (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro de Estado: Na história da luta do povo português pelo progresso social, por uma sociedade mais justa e mais humana, por profundas transformações económicas, o movimento cooperativo desempenhou no passado e desempenha agora um papel de grande relevo e importância.

O debate que hoje se iniciou nesta Assembleia será, de alguma forma — desnecessário seria dizê-lo —

uma contribuição para a definição do futuro do movimento cooperativo português, do papel que lhe está reservado no processo de consolidação das conquistas da Revolução de Abril e no «desenvolvimento das relações de produção socialistas».

O passado, esse é bem claro, mostra-nos a estreita ligação entre a luta dos trabalhadores e dos camponeses e o nascimento, afirmação e desenvolvimento do movimento cooperativo.

Nas difíceis condições da vida da classe operária portuguesa do século passado, a união de esforços, a cooperação ombro a ombro apareciam a rasgar os horizontes de um futuro melhor e que era possível construir.

Nomes como Centro Promotor para o Progresso da Classe Operária, Fraternal dos Fabricantes de Tecidos e Artes Correlativas, Associação Fraternidade Operária, Sociedade Cooperativa Piedense e tantos outros que apareceram ao longo da segunda metade do século passado são, em si mesmos, reveladores e apontam para a consideração do movimento cooperativo português como um movimento de tradição operária ligado à defesa dos interesses dos trabalhadores.

Aí encontraram os trabalhadores forma de mobilizarem os seus esforços na produção, no consumo, na assistência, na cultura e em tantos outros campos, melhorando as suas condições de vida, alargando a fraternidade e solidariedade de classe, contribuindo para a criação de condições para profundas transformações.

A acção do movimento cooperativo durante o regime fascista só vem confirmar o seu papel histórico e o seu carácter de classe.

Foram os trabalhadores portugueses que em primeira linha se bateram pela defesa das estruturas cooperativas, lutaram contra o desvirtuamento dos ideais cooperativistas, fizeram de muitas cooperativas mais um baluarte da luta antifascista. O papel de vanguarda desempenhado pelos ideólogos do cooperativismo — e em primeiro lugar pela figura cimeira de António Sérgio — não nos poderá fazer esquecer a luta diária e apagada dos que se mobilizaram em torno de cooperativas de todos os tipos e encontraram nelas um meio de prestar reais serviços às classes exploradas pelo fascismo e ao mesmo tempo de difundir os ideais democráticos.

Esta é, Sr. Presidente, Senhores Deputados, Sr. Ministro, a melhor tradição do movimento cooperativo português. É nesta tradição — de independência e autonomia de um movimento que não aceita coletes e que é um meio libertador e transformador da realidade social — que encontraremos os rumos certos para este debate e não seguramente em qualquer figurino ou modelo estrangeiro.

Foi esta tradição que conduziu milhares e milhares de trabalhadores portugueses, agrícolas, da indústria e dos serviços, a formarem, nas novas condições criadas pela Revolução de Abril, centenas de novas cooperativas.

A realidade presente do movimento cooperativo português é da sua forte expansão em todos os domínios da actividade humana.

E é com a consciência de se entregarem a importantes transformações sociais, com a consciência de construírem um novo sector de propriedade dos meios de produção, que os trabalhadores portugueses mem-

bros de cooperativas se empenham abnegadamente nas suas tarefas diárias.

Os trabalhadores, os camponeses, os pequenos e médios agricultores, todos os cooperativistas, se, por um lado, esperam dos Órgãos de Soberania o fomento do sector, o apoio técnico e financeiro, esperam também a consideração do seu direito constitucional à autonomia e independência, a traçarem os seus próprios rumos de desenvolvimento.

O forte e poderoso movimento cooperativo português tem o direito de exigir dos Órgãos de Soberania o respeito que merece pelas suas tradições democráticas, pelas provas dadas no passado e no presente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro: A criação do Instituto de António Sérgio do Sector Cooperativo pelo Decreto-Lei n.º 902/76 é, no quadro do condicionalismo que referimos, uma medida positiva, que importa saudar, na medida em que procura criar as condições para o cumprimento do n.º 1 do artigo 84.º da Constituição da República, segundo o qual ao Estado incumbe o dever de fomentar a criação e a actividade de cooperativas.

Saudamos ainda a feliz designação dada ao Instituto. Associar o nome de António Sérgio ao esforço do desenvolvimento do movimento cooperativo, trazer um nome de democrata e antifascista à actividade e ao sector pelos quais mais pugnou é homenagem justa a que nós, comunistas, nos associamos.

Lembraremos ainda que, por feliz coincidência, o diploma é assinado com o nome de outro antifascista e cooperativista, Henrique de Barros, merecedor de igual respeito, pelo combate que ao longo da sua vida desenvolveu pelos ideais cooperativos e democráticos.

Na altura da elaboração da lei fundamental, os Deputados comunistas à Assembleia Constituinte souberam defender os princípios cooperativos e exprimir a sua recusa perante os desvios, as adulterações e as violências que certos seguidores e peões do fascismo imprimiram na sua acção dentro de algumas, poucas, cooperativas onde se infiltraram as outras pretensas cooperativas que criaram.

A luta desenvolvida após o 25 de Abril, nomeadamente no plano legislativo, para extirpar do movimento cooperativo esses elementos que nunca aceitaram os princípios cooperativos e que por muitos meios tentaram desvirtuar o seu sentido não foi totalmente bem sucedida, e ainda hoje, aqui e ali, se podem encontrar velhos caciques anichados em algumas cooperativas, tentando usar o nome e o ideário contra o seu verdadeiro sentido.

Se outras razões não houvesse, só no aspecto em que se propõe difundir os ideais cooperativos, mobilizar as populações para as tarefas de um verdadeiro cooperativismo, o Instituto de António Sérgio teria o nosso aplauso.

Notamos, por especialmente importantes, as referências no preâmbulo do decreto-lei à necessidade de «retomar o apoio que ao longo da I República o Estado prestava ao cooperativismo [...]» e a referência à não pretensão de «dirigir o movimento cooperativo, que se deseja espontâneo e autónomo», mas que «possa apoiar, competente e eficazmente, o surgimento, o fortalecimento e a expansão de todas as iniciativas cooperadoras que respeitem os princípios

cooperativos [...] que são evocados no texto constitucional».

Apesar disso, uma leitura atenta do articulado do Decreto-Lei n.º 902/76, e em especial dos Estatutos do Inscoop, levantam-nos algumas preocupações e interrogações, que julgamos oportunas e que têm por objectivo fundamental o de contribuir para a melhoria do diploma, para o seu aclaramento, dentro da linha de defesa dos interesses do movimento cooperativo.

Não se trata, as mais das vezes, do que está escrito no diploma em apreço, mas do que, por não estar escrito, poderá vir a permitir que as intenções manifestadas pelo legislador venham a ser desvirtuadas e com elas venha a ser prejudicado o respeito devido ao movimento cooperativo.

Ocorre perguntar: respeitará o texto, em todos os seus aspectos, os princípios de independência e autonomia do movimento cooperativo?

Estará suficientemente clarificada a posição do Inscoop face ao movimento cooperativo, em termos de estar prevenida a possibilidade da sua transformação ou utilização num aparelho burocrático de controlo ou numa cúpula artificial do movimento cooperativo?

Estará garantida a suficiente representação do movimento cooperativo dentro do Instituto?

E, finalmente, se a resposta a estas e outras questões for negativa, não será útil transformar o texto, aclará-lo, explicitar as garantias de independência e autonomia, a efectiva participação do movimento cooperativo?

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro: Foi com estas preocupações que encontrámos no texto do diploma algumas omissões e incorrecções, que aqui apontámos, queremos reafirmá-lo, com o espírito de contribuir para a melhoria do diploma.

O primeiro aspecto é o do grau de participação previsto para o movimento cooperativo. Na verdade, tal participação apenas está prevista no artigo 14.º dos Estatutos e em termos de «a designar oportunamente».

É nossa opinião que um instituto para o sector cooperativo, com os vastos objectivos que se propõe, deverá contar constantemente com uma forte participação do movimento cooperativo. Só assim, de posse de um íntimo conhecimento dos reais problemas do sector, é que o Instituto poderá propor também as medidas adequadas. E só assim, de posse de um íntimo conhecimento do estádio de desenvolvimento do sector e dos seus reais anseios, é que as medidas adoptadas ou propostas podem ser favoravelmente acolhidas pelo movimento.

Em contrário, trabalhando à revelia do movimento cooperativo, correr-se-á o risco de voltar o Instituto contra os reais interesses do movimento cooperativo, e mais, dado que o Instituto deterá importantes alavancas, a breve trecho poderia ser introduzida uma acentuada desvirtuação do sector contra os próprios objectivos que norteiam a criação do Inscoop.

É neste quadro que nós pensamos que a participação do sector cooperativo no Inscoop tem de ser revista e explicitada. E isto é verdade em relação à composição do conselho coordenador; e isto é verdade em relação à participação qualitativa do movimento cooperativo nesse conselho; e isto é verdade em relação às suas atribuições e competências; e

isto é verdade em relação, ainda, aos «critérios» de representação do movimento cooperativo no conselho coordenador.

Eis, Srs. Deputados e Sr. Ministro, um campo muito delicado, em que se corre o risco de inquinar o próprio Inscoop e as suas relações com o sector cooperativo. Quem vai ajuizar da suficiente representatividade dos organismos cooperativos e em que termos vai ser medida tal representatividade? Tratar-se-á de matéria que permita exactamente aquilo que se diz não se querer e que é a ingerência no movimento cooperativo?

Um segundo aspecto é o do excessivo peso burocrático-administrativo do Inscoop. Em fase de arranque de iniciativa de tão grande importância seria certamente mais adequada uma estrutura menos ambiciosa e pesada que permitisse construir em bases sólidas o futuro do Inscoop. Por acréscimo, e como é habitual em tais casos, esta falta acarreta outras ligadas com o custo exagerado e com a justiça do provimento dos quadros.

Ainda um último aspecto altamente criticável é o que diz respeito à competência «coordenadora» do Inscoop, que em certos pontos do articulado o poderá transformar tendencialmente em único proponente de legislação e outros quase o faz legiferante, tudo isto com a subestimação ou mesmo a total ignorância do verdadeiro e real movimento cooperativo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro: A contribuição que aqui poderemos e deveremos dar à definição do futuro do sector cooperativo resume-se nessa questão. O movimento cooperativo não parará, defenderá os seus direitos. Mas a acção desta Assembleia poderá facilitar ou dificultar a sua marcha. E estamos certos de que os cooperantes confiam na determinação da Câmara e do Governo, aqui representado pelo Sr. Ministro Henrique de Barros, em encontrarem as formulações mais adequadas a essa defesa, em assumirem as responsabilidades respectivas.

Há que consultar os interessados, que dialogar com as estruturas existentes, para encontrar as medidas adequadas, para produzir a legislação que corresponda aos seus interesses e aspirações.

Ao mesmo tempo que saudamos todos os que no dia-a-dia constroem a realidade do movimento cooperativo português, nós, Deputados comunistas, afirmamos a nossa disposição de contribuir, nesta data, para a defesa da sua independência e autonomia e para a sua promoção e desenvolvimento, nos rumos traçados pela Revolução de Abril e consignados na Constituição da República.

Tenho dito.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Estão inscritos para pedidos de esclarecimento ao Sr. Deputado Carreira Marques os Srs. Deputados Bento de Azevedo e Brás Pinto.

O Sr. Deputado Carreira Marques dirá se deseja responder após cada pedido de esclarecimento ou no fim.

O Sr. Carreira Marques (PCP): — Sr. Presidente, responderei no fim.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bento de Azevedo.

O Sr. Bento de Azevedo (PS): — Acaba o Sr. Deputado Carreira Marques de fazer uma defesa intrinsígena do cooperativismo, defesa que ouvi com satisfação.

Gostaria de perguntar-lhe se o cooperativismo que defende é o que está definido nos princípios da Aliança Cooperativa Internacional.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Brás Pinto.

O Sr. Brás Pinto (PS): — O Sr. Deputado Carreira Marques, referindo-se ao movimento cooperativista e situando-se um pouco no movimento cooperativista agrícola, disse a determinada altura, que o referido movimento devia gozar de autonomia e independência.

Pergunto-lhe: sendo o cooperativismo uma forma de transformação da sociedade e das suas relações de produção, destruindo o binómio patrão-assalariado, considera que aquela autonomia e independência se deve verificar mesmo ao nível de sindicatos?

Queria fazer-lhe uma segunda pergunta. Dizia o Sr. Deputado que era necessário dialogar com as estruturas cooperativistas existentes. Pergunto: considera as estruturas cooperativistas existentes, principalmente ao nível de segundo grau, verdadeiramente representativas e democraticamente constituídas?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carreira Marques, para responder.

O Sr. Carreira Marques (PCP): — Respondendo à pergunta do Sr. Deputado Bento de Azevedo, queria recordar-lhe, primeiro, que a defesa que aqui fazemos do cooperativismo não é de hoje. O Sr. Deputado esteve cá na Assembleia Constituinte e recordar-se-á que nessa altura, quando se tratou de tal matéria no texto da Constituição, tivemos ocasião de definir o que pensávamos sobre cooperativismo e definimos exactamente aquilo que neste momento acabámos de explicitar.

Quanto ao tipo de cooperativismo que defendemos, penso que fui claro naquilo que acabei de dizer na minha intervenção. De qualquer maneira, poderei dizer que defendemos os princípios cooperativistas e fundamentalmente o cooperativismo que o movimento cooperativo português definir. Penso que é exactamente este o espírito democrático que nos deve animar. Aliás, há que recordar também, e filo na minha intervenção, as tradições cooperativistas do movimento cooperativo português. Ora bem, isto está traçado de há muitos anos, há uma evolução, há um desenvolvimento, nestes dois últimos anos há já uma rica experiência que vem enriquecer os nossos conhecimentos e de certo modo também apontar para perspectivas mais amplas. O cooperativismo que defendemos é, portanto, exactamente aquele que o movimento cooperativo português defender.

Em relação ao Sr. Deputado Brás Pinto, o Sr. Deputado pôs a questão da cooperação entre cooperativas e sindicatos ...

O Sr. Bento de Azevedo (PS): — O Sr. Deputado dá-me licença?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Bento de Azevedo (PS): — Eu queria perguntar só se há alguma diferença entre o cooperador

português e o cooperador internacional ou do movimento cooperativo internacional. Isto porque lembro-lhe que na Aliança Cooperativa Internacional estão inscritos, salvo erro, e segundo as últimas estatísticas, 62 cooperadores da Rússia, por exemplo.

O Orador: — Sr. Deputado Bento de Azevedo, eu tive o cuidado de dizer na minha intervenção o que defendíamos e não vou repeti-lo. Mas, de qualquer modo, devo dizer que o modelo de cooperativismo para o nosso país não tem nem terá nada a ver com qualquer modelo estrangeiro. Quanto a saber se os cooperativistas portugueses são iguais ou diferentes dos cooperativistas estrangeiros, o problema não está em saber se são iguais ou diferentes, o problema está em saber se as realidades portuguesas são iguais ou diferentes. Essas, parece-me que são diferentes. Portanto, há que ter em conta também, é evidente, o momento histórico em que se desenvolve o movimento cooperativista. Parece-me, pois, que não há qualquer contradição.

Em relação ao Sr. Deputado Brás Pinto e à referência que fez aos sindicatos, eu também referi na minha intervenção a tradição do movimento cooperativista português, que tem muito da sua história ligada ao movimento operário. É evidente que os sindicatos, como organismos de classe, são uma coisa, cooperativas são outra, uma vez que o Sr. Deputado acabou de referir, inclusivamente, que o cooperativismo, por si só, termina com o binómio patrão-empregado, capital-trabalho, etc.

Ora bem, neste momento, quanto à cooperação possível entre cooperativas e sindicatos, evidentemente que, se essa for a solução, se isso for viável, se isso for bom para o movimento cooperativista, é este que o deve definir — não seremos contra isso.

O Sr. Brás Pinto (PS): — Sr. Deputado, desculpe, mas eu não falei em cooperação entre sindicatos e cooperativas. Eu perguntei se a autonomia e independência que o Sr. Deputado definiu para o cooperativismo se verificam ao nível de todos os poderes, inclusivamente ao nível do poder sindical, se, portanto, os sindicatos não deverão ter ingerência na vida interna das cooperativas.

O Orador: — Isso é evidente, Sr. Deputado.

O Sr. Brás Pinto (PS): — Gostava de o ver especificado pela sua bancada.

O Orador: — Creio que o Sr. Deputado me fez uma outra pergunta. Poderia lembrar-ma, se fizesse o favor?

O Sr. Brás Pinto (PS): — A segunda pergunta era o seguinte: O Sr. Deputado disse que para fazer avançar o cooperativismo era preciso dialogar com as estruturas cooperativas existentes. Eu pergunto-lhe se considera que as estruturas existentes neste momento são verdadeiramente representativas e democraticamente constituídas. Falo na generalidade, evidentemente, não falo em casos específicos.

O Orador: — É evidente, Sr. Deputado, e eu tenho disso uma experiência diária — e, aliás, na minha intervenção falei nisso — que ainda hoje há cooperativas que só o fazem abusivamente, de nome, porque

no fundo não o são. Eu não reconheço essas cooperativas como autênticas, não as reconheço como verdadeiramente representativas e muito menos com o espírito cooperativo de que devem estar imbuídas.

Eu referi-me concretamente às estruturas cooperativas, às que existem neste momento e que são verdadeiramente representativas. Aquelas que o não são é evidente que estão excluídas deste diálogo que é necessário travar para introduzir uma melhoria na lei que vier a ser feita.

O Sr. Brás Pinto (PS): — O Sr. Deputado dá-me licença que o interrompa?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Brás Pinto (PS): — É para lhe fazer uma pergunta que é subjetiva, relativamente ao que está a dizer: qual a forma de saber quais as que são representativas e quais as que o não são? Parece-me que primeiro é preciso fazer todo um trabalho de fomento, todo um trabalho de formação das cooperativas, de desenvolvimento do espírito cooperativista, para depois, de facto, se chegar à conclusão do apuramento da verdadeira representatividade de umas e de outras. Até lá, o trigo mistura-se com o joio.

O Orador: — Sr. Deputado, é evidente que o problema não pode nem deve ser decidido pelo Governo. Não deve ser o Governo a dizer: esta cooperativa é representativa, aquela não é, e assim sucessivamente. Tem de ser exactamente o movimento cooperativo a definir-se. Se assim for, as cooperativas vão aparecendo. Não é, pois, necessário estar à espera que haja qualquer lei a dizer: neste momento já há estruturas representativas. A evolução do movimento cooperativo é que determinará e indicará exactamente quais as cooperativas que são representativas e quais as que o não são. Isto é, parece-me, a forma normal não me parecendo que outra seja possível, através, sei lá, de decreto ou coisas no estilo.

O Sr. Presidente: — Peço a sua atenção, Sr. Deputado. Lamento muito, mas não posso voltar a dar-lhe a palavra, porque não podemos manter o diálogo.

Peço ao Sr. Deputado Carreira Marques que responda de maneira sucinta, pois o seu tempo está terminado.

O Sr. Carreira Marques (PCP): — Sr. Presidente, eu respondi, estou só a tentar auxiliar o Sr. Deputado que me interpelou.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Servulo Correia, para uma intervenção.

O Sr. Servulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Ministro de Estado, Srs. Deputados: Como todos os outros, o povo português pratica desde há muitos séculos fórmulas comunitárias de produção. Das que até hoje sobreviveram, várias se assemelham aos métodos cooperativos ou foram mesmo reconvertidas à sua luz. Mas as sociedades cooperativas não são o fruto do desenvolvimento e actualização daquelas fórmulas: elas irromperam antes no século XIX como um meio original de defesa das camadas economi-

camente desprotegidas contra aspectos maléficos da nascente economia industrial.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Em 1844, na Inglaterra, a Sociedade dos Proibos Pioneiros de Rochdale arrancava, num círculo de operários tecelões, como a primeira de uma infinidade série de cooperativas de consumo.

Poucos anos antes, isto é, em 1831, iniciara o seu funcionamento, em Paris, entre carpinteiros, a primeira cooperativa operária de produção.

E em meados do mesmo século XIX principiariam a sua acção as cooperativas de crédito urbano e de crédito agrícola. Estas últimas seriam, aliás, a matriz das diversificadas fórmulas de cooperativismo agrícola hoje existentes.

Os povos europeus e do continente norte-americano tomariam ainda no século passado consciência das virtualidades do método cooperativo — a organização associativa com base num património empresarial, tendo por escopo a prestação de serviços aos associados — para a satisfação de outros tipos de necessidades, como a habitação, a distribuição de energia eléctrica, o transporte ou a pesca.

Apreciando no seu conjunto a génese novecentista das cooperativas, podemos concluir que elas se constituíram como um processo de reacção anticapitalista, de defesa de um trabalho tornado mercadoria e impedido muitas vezes de se organizar no plano sindical para se poder opor, em termos jurídicos e económicos, à posição monopolista dos dadores de trabalho.

Os cooperadores pioneiros não concebiam, porém, as cooperativas como um sistema integral superador do sistema capitalista. Só no fim do século seria elaborada a ideia da república cooperativa, fruto do alargamento do sector cooperativo, que se iria estendendo paulatinamente através da montagem de manufacturas pertencentes às cooperativas de consumo e da constituição de armazéns cooperativos por grosso. Mais modestamente, os pioneiros da cooperação, tendo embora consciência de que reagiam contra uma estrutura socioeconómica injusta, procuravam apenas para si, e para alguns outros que lhes pudessem seguir o exemplo, uma condição mais atraente. Para além de ideias comunitárias utópicas, como as de Owen e Fourier, não possuíam qualquer noção sobre o papel superador da sociedade do seu tempo que poderia vir a ser exercido por sociedades do tipo da sua.

Sobretudo no sector da cooperação de consumo, pode dizer-se que a prática cooperativa precedeu a elaboração da doutrina. E foi o pensamento doutrinário cooperativista dos fins do século XIX e dos princípios do actual que teorizou a acção cooperativa como uma reacção global à estrutura socioeconómica vigente — o capitalismo liberal. Foram os doutrinários dessa época — a quem António Sérgio iria buscar alguns dos fundamentos da sua própria posição teórica — que procuraram apresentar a cooperação não apenas como um meio de luta social com sujeitos e objecto limitado, mas como um instrumento de integral superação da sociedade capitalista.

Ao passo que, em diversos pontos da Europa, a cooperação nasceu como uma prática organizativa a que só mais tarde viria a corresponder um tratamento legislativo e doutrinal, em Portugal pode bem

dizer-se que ela começou por ver a luz do dia nas páginas da folha oficial, através da Lei de 2 de Julho de 1867. O paradoxo não reside tanto no facto em si, mas antes numa idiossincrasia nacional, tão avessa aos esforços inovatórios organizados quanto inclinada à ingénua presunção de encerrar o alfa e o ómega das coisas nas laudas dos textos legais e dos panfletos de propaganda ideológica.

Sr. Presidente, Sr. Ministro, Srs. Deputados: Decorridos que são cento e dez anos, novamente nesta Casa uma assembleia democrática delibera sobre um texto legislativo através do qual se pretende impulsionar o desenvolvimento do cooperativismo português. A experiência transcorrida não a podemos ignorar, sob pena de se voltar ao princípio, incorrendo nós, Deputados da I Legislatura da Assembleia da República, nos mesmos simplismos dos nossos já longínquos pares da Câmara dos Deputados.

É certo que, se abstrairmos da tendência para edificar mais na folha oficial do que na realidade prática, alguma coisa encontraremos de que nos podemos orgulhar na Lei de 1867, uma lei correcta no plano da técnica jurídica, apesar de se tratar de um dos primeiros estatutos legais da cooperação no Mundo. No relatório dessa proposta de lei, subscrita pelo Ministro Andrade Corvo, revelava-se um bom conhecimento da estrutura e funcionamento das cooperativas de crédito urbano de Schulze-Delitzsch e das cooperativas britânicas de consumo e de habitação. No articulado, a par desses ramos de cooperação, previam-se igualmente as cooperativas agrícolas e as cooperativas operárias de produção. E nem sequer é justo concluir que os governantes dessa época se tenham contentado com a aprovação da sua proposta de lei pelo Parlamento. Com efeito, o Governo faria publicar em 1871, pela Imprensa Nacional, uma brochura que, a par do texto da lei e dos seus trabalhos preparatórios, incluía o interessante parecer dado pelas Comissões de Comércio e Artes e de Legislação das Cortes e modelos de estatutos para vários tipos de cooperativas, alguns deles precedidos de extensos relatórios explicativos elaborados por uma comissão para o efeito nomeada em portaria referendada por Andrade Corvo.

Os limites à actuação do Estado liberal não teriam permitido ir muito mais além. Mas a história da génesis e evolução das nossas cooperativas mostra que, no plano funcional, o Estado teria de fazer bastante mais do que isso, num país como o nosso, para dar alento e base de apoio a um movimento em constante flutuação e endemicamente frágil.

Surgidas as primeiras cooperativas de consumo em 1871, logo em 1872 o Centro Promotor dos Melhoramentos das Classes Laboriosas, que nesse mesmo ano assumira feição socialista, dirigia aos operários de Portugal um manifesto em que se aconselhava a formação de cooperativas de consumo e de produção. E em 1873 nascia, por seu turno, uma série de cooperativas operárias de produção, a maior parte delas declaradamente como «associações de resistência», isto é, empenhadas na luta de classes.

A multiplicidade de influências ideológicas que então se exerciam sobre os nossos reduzidos meios operários, a quantidade de fracções que nele se degladiavam, a rápida evolução das posições doutrinárias e das alianças dos seus epígonos, o constante fazer e desfazer de organizações nascidas com fins

ambiciosos que raramente logravam realizar, caracterizam o panorama do último quartel do século passado no que ao nosso movimento cooperativo diz respeito. A vitória da fracção marxista no Congresso Internacional de Haia, de 1872, não terá sido estranha às reservas com que nos estatutos da Associação dos Trabalhadores na Região Portuguesa, fundada em 1873 por Antero e Fontana como prolongamento lusíada da Primeira Internacional, se encaravam as cooperativas. A desconfiança devia-se provavelmente ao papel preponderante que as doutrinas de Bakunine reservavam às cooperativas na sociedade do futuro.

Como relata Goodolphim — esse estrénuo cronista e propagandista do movimento associativo português na segunda metade do século XIX, que, com vultos como Henrique Nogueira, Sousa Brandão, Antero, Oliveira Martins, Tamagnini Barbosa, António Sérgio, Dias Agudo, bem merecem a homenagem desta Assembleia pela luta travada no campo das ideias em prol do associativismo como arma pacífica de reforma da sociedade portuguesa e de emancipação dos Portugueses — o fracasso fulminante das primeiras cooperativas, explicável por vícios de organização e pelas querelas ideológicas e partidárias, geraria o scepticismo de largos segmentos da classe operária. A inicial acção promotora por parte dos mais progressivos sectores do pensamento nacional abrandaria sensivelmente a partir de 1875. Do lado dos poderes constituídos, nenhuma medida mais viria secundar a esclarecida e isolada iniciativa de Andrade Corvo.

Os republicanos mostravam-se iam mais interessados em prostrar a instituição monárquica do que em reformar a estrutura socioeconómica. Da parte dos anarquistas, aqueles de quem seria de esperar um maior interesse pelos métodos cooperativos baseados na iniciativa privada não lucrativista e na solidariedade democrática, nada surgiria. Ao Partido Socialista, onde a facção revolucionária quase sempre levaria de vencida a facção possibilista, as cooperativas só interessariam no fundo enquanto associações de resistência ou então como meio de angariar fundos e editar publicações fomentadoras de uma luta de classes desinserida de um projecto viável para o país real.

Eis, Sr. Presidente e Srs. Deputados, um quadro traçado em pinceladas forçosamente resumidas, que nos diz, creio eu, ainda hoje alguma coisa. Os homens são outros. O fundo das coisas talvez não tenha mudado tanto assim.

Propositadamente, não me deterei sobre o período que se estende de 1928 a 1974, durante o qual alguns de nós que aqui estamos em diversas bancadas tivemos ocasião de lutar em defesa das cooperativas, ameaçadas na sua própria subsistência por um poder político violador dos direitos e liberdades fundamentais. Hoje o Estado é democrático e devemos, pois, ir colher as lições de que carecemos, sobretudo ao período de funcionamento das cooperativas portuguesas em regime democrático, o qual só por si também lhes não assegurou o desenvolvimento que fazia mister. Seria, no entanto, inadmissível não fazer aqui uma referência à luta travada por António Sérgio e por um grupo de jovens idealistas, a que pertenceu o Prof. Ferreira da Costa, cuja nomeação para a Comissão Instaladora do Inscoop nos parece um acto justo e acertado. Luta pela independência do movimento cooperativo face a uma ideologia oficial

de Estado. Luta pela neutralidade partidária e religiosa do movimento cooperativo. Luta pela sua eficácia e pela sua unidade através de esquemas federativos livremente assumidos.

Hoje temos uma Constituição que reconhece a existência de um sector cooperativo, gerido pelos cooperadores em obediência aos princípios cooperativos. A sua inclusão no âmbito da propriedade social significa, a nosso ver, o afastamento resoluto da teoria leninista de que as cooperativas são instituições capitalistas colectivas, às quais apenas se reserva o papel adjectivo e precário de factor de transição para o colectivismo estatal. Nós, os sociais-democratas, recusamos liminarmente a afirmação do doutrinador soviético Préobrajensky, segundo o qual «a cooperação não contém em si própria nenhum princípio activo que transforme as relações de produção no sentido da socialização». Não alinhamos em confusões entre socialismo e capitalismo de Estado, em confusões entre cooperativas e unidades colectivas de produção. Não alinharemos, e bater-nos-emos, no campo político e ideológico, para alertar os Portugueses contra quem os queira induzir em semelhantes confusões.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — A nossa posição nesta matéria entronca-se no pensamento social-democrata de Bernstein, que passo a citar: «Tem-se dito vezes de mais que as cooperativas [...] não são empresas socialistas. A afirmação é tão absurda como a desconfiança que durante muito tempo foi manifestada em relação aos sindicatos, e que entretanto desapareceu. Que um sindicato ou uma cooperativa [...] sejam socialistas ou não, é coisa que não depende da sua forma, mas sim da sua natureza e do espírito que os anima. Com certeza que ainda não são o socialismo, como as árvores não são a floresta, mas prefiguram-no, e desempenharão tanto melhor a sua missão quanto mais responsáveis forem pela sua gestão e organização.»

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Pois bem, Sr. Presidente, Sr. Ministro e Srs. Deputados, o essencial está aqui. A natureza e o espírito que animam as verdadeiras cooperativas são os princípios de Rochdale, reelaborados pela Aliança Cooperativa Internacional, cujo acatamento as coloca ao serviço de todo o povo e as transforma em instrumentos de reforma social.

E a independência na sua gestão e organização, que a nossa Constituição, aliás, reconhece, promanaram desses princípios. A tutela do Estado ou de partidos políticos sobre as cooperativas mata-as enquanto que tal.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Há, pois, que pô-las a bom recato de assaltos gonçalvistas. E há que conciliar a necessidade da elaboração e execução pelo Estado de uma política cooperativa com a independência e a participação do movimento cooperativo.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — O pedido de ratificação em debate obedece exclusivamente ao intuito de reforçar as garantias de que tais pressupostos serão ressalvados.

Tenho dito.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Estão inscritos para pedidos de esclarecimento os seguintes Srs. Deputados: Victor Louro, Bento de Azevedo, Brás Pinto, Manuel Gusmão e José Amaral.

O Sr. Deputado Servulo Correia dirá se deseja responder após cada intervenção ou apenas no termo.

O Sr. Servulo Correia (PSD): — Prefiro responder após cada intervenção, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Victor Louro, para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Victor Louro (PCP): — Um curtíssimo pedido de esclarecimento, que me foi suscitado pela surpresa com que ouvi uma citação de Lenine.

O Sr. Servulo Correia (PSD): — Dá-me licença que o interrompa?

O Orador: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Servulo Correia (PSD): — A citação que eu reproduzi é de Préobrajensky. Tenho aqui o livro e tenho muito prazer em ceder-lho, para confirmar.

O Orador: — Então não foi uma citação, foi uma referência à teoria leninista segundo a qual as cooperativas seriam associações capitalistas ou sociedades colectivas capitalistas. Ora nós, intransigentes defensores do leninismo, desconhecemos semelhante teoria.

Importa-se o Sr. Deputado de esclarecer onde — podia talvez referir o volume das obras de Lenine — é que vêm defendidos semelhantes princípios que nós repudiamos?

O Sr. Servulo Correia (PSD): — Com muito gosto, Sr. Deputado. Eu baseei-me numa colectânea de textos sobre o tema «Cooperativismo e socialismo» editada pela Editora Centelha, em Coimbra, em 1973. A colectânea contém textos de Marx, Lenine, Mao Tsé-tung, Préobrajensky e Rosa Luxemburgo. Nessa colectânea, que está à disposição do Sr. Deputado para consulta, contém-se alguns textos de Lenine, entre os quais um, datado de 6 de Janeiro de 1923, em que Lenine afirma, a certo passo: «É certo que num Estado capitalista ...» — eu penso que na visão teórica do Sr. Deputado Portugal é neste momento um Estado capitalista ...

Vozes do PCP: — Não, não é.

O Orador: — ... e nós estamos a reportar-nos às cooperativas em Portugal, neste momento. Diz pois Lenine: «É certo que num Estado capitalista as cooperativas são instituições capitalistas colectivas.»

O Sr. Victor Louro (PCP): — Dá-me licença?

O Orador: — Faz favor, Sr. Deputado.

O Sr. Victor Louro (PCP): — De facto isso é o risco que se corre quando se corta um conjunto de afirmações, quando se isola uma afirmação do respetivo contexto.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — O PCP faz muito isso!
Risos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bento de Azevedo, para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Bento de Azevedo (PS): — Eu só queria perguntar ao Sr. Deputado Servulo Correia se, em síntese de desenvolvimento, o cooperativismo nos surge ou não como uma das formas privilegiadas de resolução dos grandes problemas nacionais, na conquista da democracia económica e igualmente na construção do socialismo em liberdade?

O Sr. Servulo Correia (PSD): — Sr. Deputado, a minha resposta é sim, do socialismo personalista e humanista.

Risos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Brás Pinto, também para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Brás Pinto (PS): — Em primeiro lugar, Sr. Deputado Servulo Correia, estranhei que não tivesse explicitado mais a luta subtil do fascismo contra o cooperativismo, não o combatendo frontalmente, mas desvirtuando e controlando, inclusivamente, a sua vida interna.

Posto isto, desejava perguntar se o Sr. Deputado considera ou não que a finalidade do Instituto de António Sérgio não é interferir na vida cooperativa, mas fomentar o verdadeiro cooperativismo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Servulo Correia para responder.

O Sr. Servulo Correia (PSD): — Sr. Deputado, há opiniões e opiniões. Eu, pessoalmente, que participei na luta contra o Decreto-Lei n.º 520/71 que matava as cooperativas, impedindo-as de cumprir um dos princípios cooperativos que é o da acção cultural no seio das cooperativas, participando nessa luta como advogado da Sociedade Cooperativa Piedense que impugnou contenciosamente, com algum êxito, as decisões do Ministro do Interior nesse sentido, posso dizer-lhe que não considero atitudes como essas do Poder de então uma luta subtil. Não era nada subtil, Sr. Deputado.

Quanto à distinção que o Sr. Deputado faz entre interferência no movimento cooperativo e fomento do movimento cooperativo, eu concordo que são dois tipos de atitude que não se deverão necessariamente sobrepor. Mas o Sr. Deputado far-me-á o favor de reconhecer que, dependendo o fomento cooperativo de uma política levada a cabo pelo Estado, que tem, evidentemente, de traduzir-se em ligações e relações entre o Estado e as cooperativas, haverá que tomar todas as devidas cautelas para que estas relações não se traduzam num poder de interferência do Estado que mate a autonomia de gestão das cooperativas.

Eu penso, aliás, que este objectivo é um objectivo comum, mas o Sr. Deputado reconhecerá que, tecnicamente, é uma matéria complexa e que uma reflexão colectiva sobre ela certamente será uma melhor garantia para que este objectivo seja conseguido na prática.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Gusmão, também para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Manuel Gusmão (POP): — Como a pergunta que eu queria fazer já foi, de certo modo, feita pelo meu camarada Victor Louro, prescindo da palavra.

O Sr. Presidente: — Então tem a palavra o Sr. Deputado José Amaral, ainda para pedidos de esclarecimento.

O Sr. José Amaral (PS): — Sr. Deputado, este Instituto é estatal, destinado a dar apoio e a fomentar o movimento cooperativo e não está predisposto a orientá-lo ou a dirigí-lo. No entanto, uma demasiadamente íntima ligação deste Instituto com os organismos cooperativos, através de uma introdução demasiado forte dos principais responsáveis do movimento cooperativo neste Instituto, não conduzirá efectivamente à sua transformação em organismo de cúpula do movimento cooperativo?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Servulo Correia para responder, se assim o entender.

O Sr. Servulo Correia (PSD): — Sr. Deputado José Amaral, é evidente que um organismo de cúpula do movimento cooperativo terá de ser um organismo — e desejamos todos que breve venha o dia em que ele exista — integralmente constituído por representantes com verdadeira representatividade dos vários segmentos do movimento cooperativo.

A existência de um organismo deste tipo não exclui de forma alguma a existência de um instituto como o Instituto de António Sérgio.

O Instituto de António Sérgio não é um organismo destinado a exprimir os interesses do movimento cooperativo em nome do movimento cooperativo. É um organismo destinado a prestar apoio de vários tipos ao movimento cooperativo.

O que nós entendemos, seguindo a doutrina fixada numa célebre recomendação da Organização Internacional do Trabalho do ano de 1976, que respeita à política cooperativa ou ao «papel das cooperativas no desenvolvimento económico e social» — creio que é o título dessa recomendação —, o que nós entendemos é que no dia em que o movimento cooperativo estiver suficientemente estruturado — e reconhecemos que essa fase não foi atingida — este Instituto poderá ser gerido pelo movimento cooperativo. Então, poderá até, porventura, ser gerido sob direcção ou sob tutela desse tal organismo de cúpula do movimento cooperativo, mas que nunca será o Instituto de António Sérgio, porque ele tem atribuições específicas de apoio técnico e de várias ordens.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Carvalho Cardoso.

O Sr. Carvalho Cardoso (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro: De acordo com o estipulado na Constituição, nomeadamente no seu artigo 84.º, e com o claramente expresso quer no programa do nosso partido, apresentado ao povo português pouco depois da sua fundação, quer no programa global para a reconstrução da economia portuguesa, elaborado em 1975, com destino às eleições para a Assembleia da República, nós somos inteiramente favoráveis à expansão e ao fortalecimento do movimento cooperativo.

O cooperativismo que defendemos é um cooperativismo encarado como ideal cívico e humanitário, que assegura a liberdade e a dignidade do homem e que adopta como normativos os princípios dos pioneiros de Rochdale, mais tarde completados e codificados pela Aliança Cooperativa Internacional.

É o cooperativismo a que se reconheceu como atributos ou vantagens principais:

- a) Ser o valor criador da cooperação não simplesmente material mas também espiritual e mesmo moral;
- b) Constituir tendencialmente um movimento educativo servido pela economia, dada a sua preocupação com a educação dos cooperadores;
- c) Ser o homem, com as suas necessidades e aspirações, o verdadeiro fim da actividade económica.

É o cooperativismo que, pelos seus inegáveis méritos, vingou nas sociedades capitalistas por meio da educação das massas, mentalizando-as para uma motivação económica diferente da nascida da preocupação obcecada do lucro e que foi também aproveitado pelos sistemas económicos de socialismo de Estado, com maior ou menor desvirtuamento dos seus princípios fundamentais, onde tem constituído uma abertura no bloco monolítico do colectivismo.

Esse cooperativismo, que pode contribuir de maneira excepcionalmente relevante não só para a promoção das categorias sociais e económicas que a ele recorram como também para a racionalização, modernização e reconversão ou transformação dos sectores onde melhor se implante, é por nós considerado como um elemento indispensável à construção da economia social de mercado que preconizamos.

Nomeadamente no sector agrário, aquele que pessoalmente mais me atrai, pensamos que muitos dos graves problemas que afligem a agricultura portuguesa poderão mais satisfatória e rapidamente ser resolvidos pela via da cooperação. Uma política agrária realista não pode deixar de fomentar e apoiar as diversas modalidades de cooperativas agrícolas, como sejam as de produção integral, as de aprovisionamento, as de serviços, as de transformação, as de venda e negociação, as de ideias (quer de colaboração técnica quer de gestão e contabilidade), as de crédito e de seguro e até certos tipos de empresa que adoptam no seu funcionamento os princípios da cooperação, como, por exemplo, as sociedades de interesse colectivo agrícola (SICA) surgidas em França.

Assim entendido, é óbvio que as iniciativas que se tomem no sentido de apoiar, fortalecer e expandir o cooperativismo em todas as suas formas nos

têm de merecer franca aprovação. Daí o nosso voto favorável, na generalidade, ao Decreto-Lei n.º 902/76, que cria na Presidência do Conselho de Ministros o Instituto de António Sérgio do Sector Cooperativo, abreviadamente designado por Inscoop, e aprova o seu Estatuto.

Elogia-se até a nobre ideia de atribuir ao Instituto o nome de tão grande lutador pelo ideal cooperativo, como foi António Sérgio, perpetuando assim, da maneira que certamente lhe seria mais grata, a sua memória. E avaliamos, como seu antigo aluno, a satisfação que vai no íntimo do Prof. Henrique de Barros por ter tido a grata e histórica oportunidade de subscrever tão importante diploma.

Como comentário de fundo e solene aviso, que não queremos deixar de fazer, é que se providencie iniludivelmente no sentido de não poder nunca o Inscoop cair na tentação de instalar quaisquer formas de ingerência, de dirigismo ou de controlo nas cooperativas, porque isso só poderá conduzir ao fim do Instituto ou, o que seria muito mais grave, à desvirtuação e à ruína do autêntico cooperativismo, com todas as suas incomensuráveis consequências.

E algumas das funções que lhe são atribuídas, especialmente a de coordenar nos domínios legislativo, fiscal e da Previdência, do financiamento e do crédito e da formação técnica, estabelecida no artigo 6.º do Estatuto, podem facilmente conduzir a essa tentação se elas não forem devidamente esclarecidas e regulamentadas, evitando deliberadamente os seus possíveis exageros.

Por outro lado, tendo em conta o quadro do pessoal que o diploma insere, com 51 lugares desde já, faz-nos aflorar os receios de uma burocratização cara e inoperante, sobretudo se o preenchimento dos lugares-chave se fizer menos à base da competência e da larga vivência prática do cooperativismo e mais pela amizade pessoal ou pela ideologia partidária. A redacção dos artigos 24.º e 25.º do Estatuto não dá, infelizmente, a desejada tranquilidade a quem se veja invalidado por esses receios.

Se o Instituto de António Sérgio se puder livrar de tais tentações e riscos, em que muitas organizações tombaram antes e já depois do 25 de Abril, então grande papel lhe estará certamente reservado no realce da função que ao movimento cooperativo terá de competir na nova sociedade portuguesa que queremos construir. Todavia, o que nos parece mais lógico é que se preveja a hipótese de entregar ao próprio sector cooperativo este Instituto, logo que esse sector tenha o desenvolvimento que o justifique e o permita. Então, sim, estaremos seguros de que a liberdade e a independência das cooperativas não sofrerão jamais quaisquer atentados, e estas encontrarão nele o pleno apoio necessário e desejado.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Para pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Deputado, já ouvi nesta Câmara várias definições de cooperativismo. O conceito de cooperativismo e a prática cooperativa tiveram aqui definições bastante elásticas, parecendo servir a todas as intenções e a todos os projectos, desde o social-democrata ao leninismo integral de que

o Sr. Deputado do PCP se reclamou. Mas jamais imaginei que o cooperativismo pudesse servir de instrumento à construção da economia social de mercado. Essa parece-me ter sido a contribuição original do Sr. Deputado que acaba de intervir. Como a economia social de mercado é uma expressão utilizada na República Federal da Alemanha...

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — E não só.

O **Orador:** — ... por um financeiro e defensor do capitalismo alemão, Ludwig Ehrard, e como ele jamais defendeu o cooperativismo como um instrumento da economia social de mercado, dando-se até a circunstância de a economia social de mercado e o cooperativismo serem contraditórios, porque no cooperativismo de consumo as cooperativas destinam-se justamente a lutar contra os efeitos do mercado, pergunto ao Sr. Deputado como consegue conciliar a sua afirmação de que o cooperativismo é importante para a construção da economia social de mercado com o facto de o cooperativismo ser exactamente o contrário dessa economia social de mercado que o Sr. Deputado e o seu partido defendem.

O Sr. Presidente: — Inscreveram-se ainda para pedidos de esclarecimento os Srs. Deputados Brás Pinto e Bento de Azevedo.

O Sr. Deputado Carvalho Cardoso dirá se deseja responder imediatamente ou se responde no fim.

O Sr. Carvalho Cardoso (CDS): — No fim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Brás Pinto.

O Sr. Brás Pinto (PS): — O Sr. Deputado Carvalho Cardoso mostrou-se bastante apreensivo com a função de coordenar, dizendo até que esta coordenação era tanto mais perigosa quanto estaria no domínio do financiamento de crédito e outros.

Eu pergunto-lhe, em primeiro lugar, se essa função de coordenar não estará bem expressa no artigo 61.º da Constituição, que diz, no n.º 1:

Todos têm o direito de construir cooperativas, devendo o Estado, de acordo com o Plano, estimular e apoiar as iniciativas nesse sentido.

Depois, o Sr. Deputado manifestou-se também apreensivo com os artigos 24.º e 25.º do decreto-lei. Parece-me, por toda a sua explanação, se eu não estou a desvirtuá-la, que a sua apreensão deriva talvez da forma de preenchimento dos cargos. Pergunto-lhe se acredita ou não naquilo que o decreto-lei explica no seu preâmbulo, dizendo que não pretende dirigir nem controlar o movimento, e se tomou em devida consideração o n.º 3, do artigo 24.º, que diz que os cargos poderão ser preenchidos por indivíduos de reconhecida competência recrutados no próprio movimento cooperativo, e o n.º 3 do artigo 25.º que diz aproximadamente a mesma coisa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bento de Azevedo.

O Sr. Bento de Azevedo (PS): — Surpreendido pela defesa do cooperativismo que o ilustre Deputado do CDS acaba de fazer, verifico com satisfação que o pedido de ratificação do Decreto-Lei n.º 902/76 teve, para já, a vantagem de revelar muitos mais defensores do cooperativismo do que aqueles que pensava existirem neste hemicírculo. Gostaria, porém, de perguntar ao Sr. Deputado se o conselho dado ao Inescoop é no sentido da defesa das cooperativas, abrigadas sob o conceito de sociedades de capitais e não de pessoas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carvalho Cardoso, para responder.

O Sr. Carvalho Cardoso (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tenho muito prazer em responder às perguntas que me foram feitas e até vejo que a minha intervenção teve, para além daquilo que eu poderia esperar, muito mais interesse pela clarificação de princípios que originou, pelo menos para alguns, que talvez esperassem menos.

O Sr. Deputado Carlos Lage revelou-se muito admirado, tal como o Sr. Deputado Bento de Azevedo, por o meu partido se poder apoiar no cooperativismo. Naturalmente os dois Srs. Deputados não sabem que eu sou um cooperativista de prática, há muitos anos. Seriam talvez levados a pensar que eu estaria muito enganado, sendo um cooperativista, ao ter escolhido este partido. Ora eu escolhi-o precisamente porque me não senti enganado. Aliás, sabe-se que as democracias cristãs apoiam perfeitamente o cooperativismo. O personalismo cristão tem uma dimensão comunitária e, como o Sr. Deputado sabe perfeitamente, admitem-se várias economias dentro da economia social de mercado. Não me parece que seja estranho haver uma defesa do cooperativismo da nossa parte.

O Sr. Deputado Brás Pinto levantou o problema de eu me mostrar, digamos, preocupado com a função de coordenação. Eu não tenho dúvidas de que, de entrada, estas funções de coordenação do Instituto de António Sérgio possam processar-se a contento dos verdadeiros cooperativistas. Mas repare que eu falei, na minha intervenção, em tentação: não caíssse o Instituto de António Sérgio na tentação ...

Já aqui houve um Deputado, suponho que do PCP, que disse que não é o que está escrito que importa, mas sim o que não está escrito. Ora, eu gostaria de que este Estatuto fosse mais explícito nesse sentido, para evitar as quedas na tentação. Portanto as alterações que nós vamos propor destinam-se simplesmente a explicitar de maneira a que não se caia nessa tentação. Reconheço que não é essa a intenção, sobre tudo sabendo que o Professor Henrique de Barros, ao subscrever o decreto-lei, com certeza amadureceu bem o que nele se contém! Não é essa a intenção, não duvido, mas o que nós devemos é deixar isso escrito, para que no futuro essa tentação não possa surgir.

Suponho que quanto à segunda parte da intervenção do Sr. Deputado Bento de Azevedo a resposta está implícita: quando eu disse que o cooperativismo que entendíamos era o dos pioneiros de Rochdale é evidente que é uma sociedade de pessoas e não de capitais.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, faltam-nos cerca de oito minutos para o termo da nossa sessão,

por isso pergunto ao Sr. Deputado Monteiro Andrade se quer utilizar esses minutos que nos restam.

O Sr. Monteiro Andrade (PSD): — Sr. Presidente, a minha intervenção é curta, mas em todo o caso parece-me que não a consigo terminar antes da hora regimental. Ficará para amanhã portanto.

O Sr. Presidente: — Lembro aos Srs. Deputados que a sessão amanhã começa às 14 horas e que da ordem do dia constará a continuação deste debate.

Está encerrada a sessão.

Eram 19 horas e 55 minutos.

Rectificação ao Diário:

Ex.^{mo} Sr.
Presidente da Assembleia da República

Solicito a rectificação do *Diário da Assembleia da República* n.º 71, p. 2354, na 2.ª coluna. Na Declaração de Voto do PCP feita por Carlos Brito, na 10.ª linha, onde se lê «completa», deve ler-se «contempla».

17 de Fevereiro de 1977.

Carlos Brito

Texto anexo ao relatório da Comissão de Segurança Social e Saúde sobre a votação na especialidade da proposta de lei n.º 19/I:

Regime das substâncias psicotrópicas

Considerando que o abuso de certas substâncias psicotrópicas, as toxicofiliais subsequentes e o tráfico ilícito a que dão lugar causam graves problemas de saúde pública e de ordem social que é imperioso prevenir e combater eficazmente pela adopção de providências que restrinjam a utilização de tais substâncias à prossecução de fins legítimos;

Considerando que a eficácia dessas providências depende da sua universalidade, devendo ser estabelecidas de acordo com as normas da Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas, assinada em Viena em 21 de Fevereiro de 1971;

Verificando-se a necessidade de actualizar a legislação no que toca às substâncias psicotrópicas:

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea *d*) do artigo 164.º da Constituição, o seguinte:

ARTIGO 1.º

As substâncias psicotrópicas, consideradas para efeito deste diploma, são as que constam das listas anexas, bem como seus sais, ésteres e éteres.

ARTIGO 2.º

1. A produção de substâncias psicotrópicas, ou de preparados que as contenham, bem como a sua importação, exportação, comércio, distribuição, cedência, simples detenção e consumo, ficam condicionadas pelo disposto no presente diploma, sem prejuízo de outras normas mais restritivas em vigor.

2. Ficam sujeitas às mesmas normas quaisquer soluções ou misturas que contenham uma ou mais substâncias psicotrópicas.

ARTIGO 3.º

Sem prejuízo das normas gerais aplicáveis à indústria farmacêutica, a produção, fabrico, transformação ou quaisquer outras operações cujo resultado seja a obtenção de substâncias psicotrópicas, ou de preparados que as contenham, ficam dependentes de autorização, a conceder pela Direcção-Geral de Saúde, através da Direcção de Serviços de Farmácia e Medicamentos.

ARTIGO 4.º

1. As entidades produtoras, devidamente autorizadas nos termos do artigo anterior, manterão livro próprio, rubricado e selado pela Direcção de Serviços de Farmácia e Medicamentos, onde serão registados todos os elementos respeitantes à produção de substâncias psicotrópicas, ou preparados que as contenham, com as especificações seguintes:

- a) A identificação completa do produto;*
- b) A proveniência da matéria-prima e a identificação completa da entidade fornecedora;*
- c) A identificação completa das substâncias psicotrópicas, ou preparados que as contenham, com a respectiva percentagem;*
- d) As quantidades produtivas;*
- e) O destino dos produtos e as características externas das respectivas embalagens;*
- f) As entidades a que se destinam.*

2. Em cada trimestre será extraída relação completa dos elementos escriturados no livro referido no número anterior, a enviar à Direcção de Serviços de Farmácia e Medicamentos.

ARTIGO 5.º

1. A importação ou exportação de substâncias psicotrópicas, ou de preparados que as contenham, só pode ser promovida pelos laboratórios, pelas farmácias ou por empresas destinadas ao seu comércio por grosso, devidamente inscritos na Direcção-Geral de Saúde, ficando a sua efectivação dependente de autorização, caso a caso.

2. A título excepcional e para fins de investigação científica, em instituições reconhecidamente idóneas, oficiais ou provadas, serão concedidas, pela Direcção de Serviços de Farmácia e Medicamentos, autorizações especiais, tendo em vista a importação, exportação e utilização das substâncias psicotrópicas, ou de preparados que as contenham, competindo à Direcção-Geral de Saúde a elaboração das normas aplicáveis.

ARTIGO 6.º

1. A autorização a que se refere o n.º I do artigo anterior deve ser requerida à Direcção de Serviços de Farmácia e Medicamentos, que elaborará as normas aplicáveis.

2. Do despacho proferido será notificado o requerente e a autorização, havendo-a, será participada à respectiva alfândega.

ARTIGO 7.º

1. As alfândegas por onde decorram as operações de importação ou exportação devem proceder à completa identificação e controlo da mercadoria, de acordo com as especificações constantes da autorização respectiva.

2. Havendo conformidade, será passado certificado a entregar ao requerente e dado conhecimento do facto à Direcção de Serviços de Farmácia e Medicamentos.

ARTIGO 8.º

Os viajantes podem transportar através das fronteiras, para uso estritamente pessoal, medicamentos contendo substâncias psicotrópicas que constem das listas II, III e IV, dizendo, contudo, os serviços alfandegários certificar-se de que os mesmos foram legalmente obtidos.

ARTIGO 9.º

Sem prejuízo dos tratados e convenções aplicáveis, é permitido o transporte através das fronteiras, em transportes públicos internacionais, de medicamentos que contenham substâncias psicotrópicas relacionadas nas listas II, III e IV, quando estes se destinem exclusivamente à prestação de primeiros socorros durante a viagem.

ARTIGO 10.º

1. Quaisquer operações realizadas pelas entidades referidas no artigo 5.º deste diploma, que impliquem importação ou exportação, compra, venda ou revenda de substâncias psicotrópicas relacionadas nas listas I, II, III e IV, ou de preparados que as contenham, devem ser escrituradas segundo normas a elaborar pela Direcção de Serviços de Farmácia e Medicamentos.

2. A regulamentação referida no número anterior definirá, nomeadamente, a periodicidade e os termos em que deverão ser apresentados à Direcção de Serviços de Farmácia e Medicamentos extractos das operações.

ARTIGO 11.º

1. Os fabricantes ou importadores de substâncias psicotrópicas, ou de preparados que as contenham, considerados para efeito deste diploma, só podem abastecer as farmácias, os laboratórios, as empresas destinadas ao comércio por grosso de medicamentos e produtos farmacêuticos e os serviços farmacêuticos dos estabelecimentos hospitalares militares e civis do Estado.

2. Em cada caso é necessária uma requisição autenticada pelos directores técnicos, quando a sua existência seja legalmente exigida, e nas restantes situações pelos gerentes, administradores ou principais responsáveis.

3. A título excepcional podem ser abastecidas outras entidades, desde que especialmente autorizadas pela Direcção de Serviços de Farmácia e Medicamentos.

ARTIGO 12.º

1. As farmácias ou dependências farmacêuticas dos estabelecimentos civis e militares do Estado devem

escriturar as quantidades adquiridas, cedidas ou vendidas das substâncias mencionadas nas listas I, II, III e IV, ou preparados que as contenham, segundo normas a elaborar pela Direcção de Serviços de Farmácia e Medicamentos.

2. A regulamentação referida no número anterior definirá, nomeadamente, a periodicidade e os termos em que deverão ser apresentados à Direcção de Serviços de Farmácia e Medicamentos extractos das operações.

ARTIGO 13.º

1. É proibida a utilização ou simples detenção das substâncias psicotrópicas relacionadas na lista I, excepto quando expressamente autorizadas pela Direcção de Serviços de Farmácia e Medicamentos para fins médicos ou científicos.

2. A referida utilização será realizada sob a responsabilidade de entidades para tanto autorizadas em razão da idoneidade das suas funções e em estabelecimentos de saúde ou investigação oficiais ou reconhecidos pelo Estado.

3. As entidades responsáveis pela utilização das substâncias referidas no n.º 1 registarão em livro próprio, devidamente autenticado pela Direcção de Serviços de Farmácia e Medicamentos, as requisições efectuadas, as quantidades utilizadas e o destino das substâncias requisitadas.

ARTIGO 14.º

As substâncias relacionadas nas listas II, III e IV, ou preparados que as contenham, são aplicáveis as limitações e condicionamentos de venda estabelecidos no artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968.

ARTIGO 15.º

Em caso de necessidade, e nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, podem os farmacêuticos, sob sua responsabilidade e para uso imediato, fornecer sem receita médica quantidades de substâncias psicotrópicas das listas III e IV, ou preparados que as contenham, desde que o total do fármaco não exceda a dose máxima permitida para ser tomada por uma só vez.

ARTIGO 16.º

É proibida toda a publicidade que tenha por objectivo a promoção da venda ou do consumo de substâncias psicotrópicas, ou de preparados que as contenham, não se considerando como tal a sua divulgação nos meios científicos ou anúncio em revistas de especialidade.

ARTIGO 17.º

A Direcção de Serviços de Farmácia e Medicamentos poderá dispensar a aplicação do disposto nos artigos 10.º, 12.º e 16.º em relação a medicamentos que contenham quantidades consideradas inócuas de substâncias psicotrópicas constantes nas listas II, III e IV do presente diploma.

ARTIGO 18.º

1. A fiscalização do cumprimento do disposto neste diploma compete à Direcção de Serviços de Farmácia

e Medicamentos, por intermédio das autoridades sanitárias, administrativas, alfandegárias e policiais, que darão conhecimento das eventuais transgressões àquela Direcção de Serviços.

2. A detecção de qualquer infracção passível de procedimento criminal implica o imediato levantamento de auto de apreensão das substâncias, à ordem da Direcção de Serviços de Farmácia e Medicamentos.

3. Serão enviados todos os elementos à entidade judicial competente, para instrução e julgamento, devendo as sentenças condenatórias declarar perdidas a favor do Estado as substâncias apreendidas, cujo destino será decidido pela Direcção de Serviços de Farmácia e Medicamentos.

ARTIGO 19.^o

1. A infracção ao disposto nos artigos 3.^o e 5.^o é punida com prisão maior de oito a doze anos e com multa de 250 000\$ a 1 000 000\$.

2. A detenção ou cedência a qualquer título de substâncias psicotrópicas relacionadas na lista I, quando não autorizada nos termos do artigo 13.^o, são punidas com prisão maior de oito a doze anos e com multa de 250 000\$ a 1 000 000\$.

3. A utilização ou detenção, para exclusiva utilização própria de substâncias psicotrópicas relacionadas na lista I, quando não autorizadas nos termos do artigo 13.^o, determinam sujeição a exame médico pericial e implicam prisão correccional até dois anos e multa até 50 000\$, que podem ser substituídas por tratamento em estabelecimento adequado.

4. Se o infractor for de nacionalidade estrangeira, à execução da pena seguir-se-á expulsão do território nacional, por período a determinar pelo tribunal.

ARTIGO 20.^o

Aquele que transgredir o disposto no artigo 14.^o deste diploma será condenado a pena de prisão até seis meses e multa até 50 000\$.

ARTIGO 21.^o

1. A infracção ao disposto no artigo 16.^o é punível com multa até 500 000\$ e nunca inferior a 125 000\$, no caso de reincidência.

2. Pelo pagamento de multa referida no número anterior são responsáveis, além dos agentes, as empresas proprietárias das publicações em questão.

3. É garantido às empresas o direito a haverem dos agentes da contravenção a importância que pelos mesmos houverem pago.

ARTIGO 22.^o

As listas anexas ao presente diploma podem ser alteradas mediante portaria conjunta dos Ministros de Justiça, das Finanças e dos Assuntos Sociais.

Palácio de S. Bento, 4 de Fevereiro de 1977.

LISTA I

1. DET — N,N-dietiltriptamina.
2. DMHP — 1-hidroxi-3-(1,2-dimetil-heptil)-7,8,9,10-tetra-hidro-6,6,9-trimetil-6H-dibenzo [b,d] pirano.

3. DMT — N,N-dimethyltriptamina.
4. (+)-Lisergida; LSD; LSD-25 — dietilamida do ácido dextro-lisérico; (+)-N,N-dietilergamida.
5. Mescalina — 3,4,5-trimetoxi-fenetilamina.
6. Para-hexil — 1-hidroxi-3n-hexil-7,8,9,10-tetra-hidro-6,6,9-trimetil-6H-dibenzo [b,d] pirano.
7. Psilocina; psilocina — 3-(2-dimetilamino-etyl-4-hidroxi-indol).
8. Psilocibina — di-hidrogenofosfato de 3-(2-dimetilamino-etyl)-4-indolilo.
9. STP; DOM — 2,5-dimetoxi-4, α -dimetilfenetilamina; 2-amino-(2,5-dimetoxi-4-metil)-1-fenilpropano.
10. Tetra-hidrocanabinóis e todos os isómeros — 1-hidroxi-3-pentil-6, α ,7,10,10, α -tetra-hidro-6,6,9-trimetil-6H-dibenzo [b,d] pirano.

LISTA II

1. Anfetamina — (+)-1-fenil-2-aminopropano.
2. Dexanfetamina — (+)-1-fenil-2-aminopropano.
3. Metanfetamina — (+)-1-fenil-2-metilaminopropano.
4. Metilfenidato — 2-fenil-2-(2-piperidil)-acetato de metilo.
5. Fenciclidina — 1-(1-fenilciclo-hexil)-piperidina.
6. Fenmetrazina — 2-fenil-3-metil-morfolina.

LISTA III

1. Amobarbital — ácido 5-etyl-5-(3-metil-butil)-barbitúrico.
2. Ciclobarbital — ácido 5-(1-ciclo-hexeno-1-il)-5-etyl-barbitúrico.
3. Glutetimida — 2-etyl-2-fenil-glutarimida.
4. Pentobarbital — ácido 5-etyl-5-(1-metil-butil)-barbitúrico.
5. Secobarbital — ácido 5-alil-5-(1-metil-butil)-barbitúrico.

LISTA IV

1. Anfepramona — 2-(dietfilamino)-1-fenilpropiona; 2-dietilamino-propofenona.
2. Barbital — ácido 5,5-dietilbarbitúrico.
3. Etilorvinol — 2-etylchlorovinil-etil-carbinol.
4. Etinamato — carbonato de 1-etylclclo-hexil.
5. Meprobamato — dicarbamato de 2-metil-2-n-propil-1,3-propanodiol.
6. Metaqualona — 2-metil-3-0-totil-4-quinazolona.
7. Metilfenobarbital — ácido N-metil-5-fenil-5-etyl-barbitúrico; ácido 1-metil-5-etyl-5-fenil-barbitúrico.
8. Metiprilona — 3,3-dietil-5-metil-piperidina-2,4-diona; 2,4-dioxo-3,3-dietil-5-metil-piperidina.
9. Fenobarbital — ácido 5-etyl-5-fenil-barbitúrico.
10. Pípradol — 1,1-difenil-1-(2-piperidil)-metanol; α , α -difenil-2- α -piperidil-metanol.
11. SPA — (-)-1-dimetilamino-1,2-difenil-etanol.

Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Socialista (PS)

Alberto Arons Braga de Carvalho.
 António Chaves Medeiros.
 António Fernando Marques Ribeiro Reis.
 António Manuel de Oliveira Guterres.
 Aquilino Ribeiro Machado.
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
 Francisco de Almeida Salgado Zenha.
 Gualter Viriato Nunes Basílio.
 Herlander dos Santos Estrela.
 Joaquim José Catanho de Meneses.
 José Alberto Menano Cardoso do Amaral.
 José Borges Nunes.
 José Gomes Fernandes.
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.
 Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.
 Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.
 Mário António da Mota Mesquita.

Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.
Telmo Ferreira Neto.
Victor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.
Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.
António Luciano Pacheco de Sousa Franco.
António Moreira Barbosa de Melo.
Fernando José Sequeira Roriz.
Fernando José da Costa.
Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.
José Adriano Gago Vitorino.
José Ângelo Ferreira Correia.
José Bento Gonçalves.
José Manuel Ribeiro Servulo Correia.
José Rui Sousa Fernandes.
Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.
Manuel Joaquim Moreira Montinho.
Maria Helena do Rêgo da Costa Salema Roseta.
Mário Fernando de Campos Pinto.
Pedro Manuel Cruz Roseta.
Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.

Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.
António Jacinto Martins Canaverde.
Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.
Francisco António Lucas Pires.
João Lopes Porto.
Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.
Narana Sinai Coissoró.
Vítor António Augusto Nunes de Sá Machado.
Walter Francisco Burmester Cudell.

Partido Comunista Português (PCP)

Américo Lázaro Leal.
Domingos Abrantes Ferreira.
Georgette de Oliveira Ferreira.
Jaime dos Santos Serra.
Joaquim Gomes dos Santos.
Lino Carvalho de Lima.
Victor Manuel Benito da Silva.
Zita Maria de Seabra Roseiro.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Socialista (PS)

António Poppe Lopes Cardoso.
Beatriz Almeida Cal Brandão.
Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira.
Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.
Edmundo Pedro.
Francisco Igrejas Caeiro.
Francisco do Patrocínio Martins.
Francisco Soares Mesquita Machado.
Jaime José Matos da Gama.
João Francisco Ludovino da Costa.
José Luís do Amaral Nunes.
José Maria Parente Mendes Godinho.
José de Melo Torres Campos.
Luís Manuel Cidade Pereira de Moura.
Maria de Jesus Simões Barroso Soares.
Mário Manuel Cal Brandão.
Vasco da Gama Lopes Fernandes.
Victor Manuel Ribeiro Constâncio.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.
Artur Videira Pinto da Cunha Leal.
José Gonçalves Sapinho.
Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
Ruben José de Almeida Martins Raposo.

Centro Democrático Social (CDS)

Carlos Galvão de Melo.
Diogo Pinto de Freitas do Amaral.
Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.
José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.
Luís Esteves Ramires.
Nuno Krus Abecassis.

Partido Comunista Português (PCP)

José Pedro Correia Soares.
Octávio Floriano Rodrigues Pato.

União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Fries Barreiros.

O CHEFE DOS SERVIÇOS DE REDAÇÃO,
Januário Pinto.